

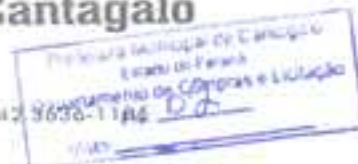
Decreto Comissão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 43 3636-1114



Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 01/2018

Data: 02/01/2018

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento das licitações promovidas pelo Município de Cantagalo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações para o exercício de 2018, conforme segue:

Presidente:

Marcio Neves Vujanski, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 037.549.709-92, ocupante de cargo de chefe de Departamento.

Membros:

- **Kevelyn Mayara Xavier**, brasileira, CPF/MF 096.702.509-51, ocupante de cargo Assistente Administrativo.

- **Eliana Reolon Brandelero**, brasileira, CPF/MF 103.663.199-06, ocupante de cargo técnica em licitação.

- **Josmar Alexandre de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 025.994.509-93, ocupante de cargo de Assistente, Administrativo.

Art. 2º - O presidente, em suas faltas ou impedimentos eventuais, poderá ser substituído pela Senhora **Eliana Reolon Brandelero**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 555.254.319-04, ocupante do cargo de técnica em licitação, a qual terá as mesmas atribuições do Presidente titular.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº. 110/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de janeiro de 2018.


JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Orçamentos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 04
 Visto

EMPRESA: Indy Comercio de Auto Peças Ltda
 RAZÃO SOCIAL: Indy Comercio de Auto Peças Ltda
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 ENDEREÇO: Rua Cap Antonio J. de Camargo 1303
 CIDADE: Laranjeiras do Sul
 E-MAIL: indypecas@hotmail.com

ESTADO: PR
 TELEFONE: 42 3635 1150

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão minima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de preção e ávacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nivel; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspensor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no minimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	21.000,00	
2	1	Distribuidor de cálcario e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade minima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no minimo 60 cm.	UND	23.000,00	
R\$ TOTAL LOTE 01					

R\$ TOTAL PROPOSTA


 [00.824.499/0001-51]
 INDY COM. DE AUTO
 PEÇAS LTDA
 Rua Cap Antonio Joaquim de
 Camargo Nº 1303
 [42 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

EMPRESA: *AGROECCO*
 RAZÃO SOCIAL: *Lediane Ecco & Cia Ltda*
 CNPJ: *19.140.429/0001-02*
 ENDEREÇO: *Rua Augusto Thammaz*
 CIDADE: *Cantagalo*
 E-MAIL: *AGROECCO@cantagalo.pr.gov.br* TELEFONE: *42-36361974*
 ESTADO: *PARANÁ*
 Lediane Ecco & Cia. Ltda - ME

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movei; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspensor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND		<i>36.200,00</i>
2	1	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND		

R\$ TOTAL LOTE 01

LOTE 02 MATERIAIS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND		<i>1.550,00</i>
2	100	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M		
3	2	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND		
4	1	Extravasor de 2 polegadas	UND		
5	4.140	Pedras-Basalto com medidas minimas de 15x15x13 Cm	UND		
6	30	Cimento em sacos de 50 KG	UND		
7	30	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND		
8	125	Areia em sacos de 30 KG	UND		
9	60	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND		
10	150	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND		
11	8	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	<i>145,00</i>	<i>1.160,00</i>
12	84	Mourões de eucalipito tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND	<i>29,00</i>	<i>2.436,00</i>
13	340	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND	<i>38,00</i>	<i>6.120,00</i>
14	30	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG		
15	19	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	<i>340,00</i>	<i>6.460,00</i>

R\$ TOTAL LOTE 02

LOTE 03 INSUMOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	325	Calcario Calcitico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue no município de Cantagalo-PR.	Toneladas		*
2	42,5	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilibrio e melhoria do solo, entregue embalado/ensacado ou a granel, no município de Cantagalo-PR.	Toneladas		
R\$ TOTAL LOTE 03					

R\$ TOTAL PROPOSTA	
---------------------------	--

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitações
 Fls. 06
 Val: _____

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPAGÃO

Município de Campagão
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 01
Visto _____

EMPRESA: **SECONTEC**
 RAZÃO SOCIAL: **COM. MAT. CONST. SECONTEC LTDA**
 CNPJ: **29.925.769/0001-85**
 ENDEREÇO: **R. ALZINA DE ABREU 288**
 CIDADE: **CAMPAGÃO**
 E-MAIL: **secontec@hotmail.com**

ESTADO: **PR**
 TELEFONE: **42 3636 5255**

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspersor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no minimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	-	-
2	1	Distribuidor de cálcario e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no minimo 60 cm.	UND	-	-

R\$ TOTAL LOTE 01

LOTE 02 MATERIAIS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	22.295,00	22.295,00
2	100	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M	-	-
	2	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	32,95	-
4	1	Extravasor de 2 polegadas	UND	-	-
5	4.140	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND	-	-
6	30	Cimento em sacos de 50 KG Itambé	UND	33,33	-
7	30	Cal virgem em sacos de 20 KG TANCAL	UND	9,95	-
8	125	Areia em sacos de 30 KG m3	UND	324,90	-
9	60	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND	39,95	-
10	150	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 3M de comprimento	UND	11,95	-
11	8	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	259,90	-
12	84	Mourões de eucalipto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no minimo 2,5M de comprimento	UND	-	-
13	340	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no minimo 2,2M de comprimento	UND	-	-
14	30	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	8,99	-
15	19	Arame liso em rolo com no minimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	319,95	-

R\$ TOTAL LOTE 02

LOTE 03 INSUMOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN.	R\$ Total
1	325	Calcário Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue na propriedade	Toneladas	—	—
2	42,5	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de cálcio, e 10-12% de enxofre) para equilíbrio e melhoria do solo, entregue na propriedade, embalado/ensacado ou a granel.	Toneladas	—	—
R\$ TOTAL LOTE 03					

R\$ TOTAL PROPOSTA	
---------------------------	--

13.306.424/0001-20
SEVERINO
PASQUALOTTO ECCO
 Rua Circo nº 108 - Centro - Paraná
 11180-000 - CANTALHO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado de Paraíba

Departamento de Engenharia e Edificação

Fls. 09

Voto

EMPRESA: *Cooperativa Agrícola Industrial de Londrina*RAZÃO SOCIAL: *Cooperativa Cantagalo*CNPJ: *78279883/0001-45*ENDEREÇO: *Av. Epaminondas Fante - N° 504*CIDADE: *Cantagalo*ESTADO: *PB*E-MAIL: *scoriman@atib.cantagalo.pb.gov.br* TELEFONE: *7421 997340660*

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espalhadores do tipo leque aspersor; canhão lateral (adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira); mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND		
2	1	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16 nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND		

R\$ TOTAL LOTE 01

LOTE 02 MATERIAIS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND		
2	100	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M		
2	2	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND		
4	1	Extravasor de 2 polegadas	UND		
5	4.140	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND		
6	30	Cimento em sacos de 50 KG	UND		
7	30	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND		
8	125	Areia em sacos de 30 KG	UND		
9	60	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND		
10	150	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND		
11	8	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	244,42	1955,36
12	84	Mourões de eucalipito tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND		
13	340	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND		
14	30	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	11,30	339,00
15	19	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	360,00	6840,00

R\$ TOTAL LOTE 02

LOTE 03 INSUMOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	325	Calcario Calcitico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue na propriedade	Toneladas	280,30	280,30
2	42,5	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilibrio e melhoria do solo, entregue na propriedade, embalado/ensacado ou a granel.	Toneladas	677,61	677,61
R\$ TOTAL LOTE 03					

R\$ TOTAL PROPOSTA	
---------------------------	--

78.597.085/0003-07
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Departamento de Compras e Licitação
 COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL
 DE LONDREIA Visto
 AV. EPAMIFONDIAS FRITZ, 154
 CENTRO - CEP 85101-000
 CANTAGALO - PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL

DE CANTAGALO

Departamento de Compras e Licitação
Fls. 11
Viso

EMPRESA: Cooperativa Agropecuária Brasileira
 RAZÃO SOCIAL: Cooperativa Agropecuária Brasileira
 CNPJ: 06.528.190/0019-34
 ENDEREÇO: Avenida Epaminondas Luiz, 756
 CIDADE: Cantagalo
 E-MAIL: emerson.luz@cooperativabrasil.com.br

ESTADO: Paraná
TELEFONE: 42-98841-1130-9915539

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e avacuo; pé de apoio regulável e móvel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espalhadores do tipo leque aspersor; canhão lateral (adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira); mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND		
2	1	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND		

R\$ TOTAL LOTE 01

LOTE 02 MATERIAIS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND		
2	100	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M		
3	2	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND		
4	1	Extravasor de 2 polegadas	UND		
5	4.140	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND		
6	30	Cimento em sacos de 50 KG	UND		
7	30	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND		
8	125	Areia em sacos de 30 KG	UND		
9	60	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND		
10	150	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND		
11	8	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND		
12	84	Mourões de eucalipto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diâmetro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND		
13	340	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diâmetro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND		
14	30	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG		
15	19	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND		

R\$ TOTAL LOTE 02

LOTE 03 INSUMOS

Procedura de Trabalho de Campo
Estado de Paraná
Instituto de Ciências e Educação

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	325	Calcario Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue na propriedade	Toneladas	124,43	40.439,75
2	42,5	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilibrio e melhoria do solo, entregue na propriedade, embalado/ensacado ou a granel.	Toneladas	919,10	39.074,50
R\$ TOTAL LOTE 03				79.514,25	

R\$ TOTAL PROPOSTA	
--------------------	--

O calcario e Superfosfato sera entregue em um deposito em Curitiba.


Emerson L. Padilha de Abreu
Tec. Agropecuário
CREA - PR 36141/TD

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

EMPRESA: **Agromaquinas**
 RAZÃO SOCIAL: **Suri Geronimi Garlin - ME**
 CNPJ: **13.454.339/0003-00**
 ENDEREÇO: **Rua Alzira de Alencar - 499**
 CIDADE: **Cantagalo**
 E-MAIL: **agromaquinasgarlin@hotmail.com**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado de Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 FOLHA: **13**
 Visto: _____

ESTADO: **Paraná**
 TELEFONE: **42 36361435**

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espalhadores do tipo leque aspersor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	18.393,00	18393,00
2	1	Distribuidor de cálcario e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND		

R\$ TOTAL LOTE 01

LOTE 02 MATERIAIS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	1820,00	1820,00
2	100	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M	18,90	1890,00
3	2	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	37,90	75,80
4	1	Extravasor de 2 polegadas	UND	69,90	69,90
5	4.140	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND	0,00	—
6	30	Cimento em sacos de 50 KG	UND	35,00	1050,00
7	30	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND	10,90	327,00
8	125	Areia em sacos de 30 KG	UND	129,90	16237,50
9	60	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND	37,90	2274,00
10	150	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND	—	—
11	8	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	259,90	2079,20
12	84	Mourões de eucalipto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND	35,20	2956,80
13	340	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND	7,60	2584,00
14	30	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	8,90	267,00
15	19	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	405,80	7.710,20

R\$ TOTAL LOTE 02

LOTE 03 INSUMOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
1	325	Calcário Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	135,00	43.875,00
2	42,5	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilíbrio e melhoria do solo, entregue embalado/ensacado ou a granel, no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	3.100,00	132.750,00
R\$ TOTAL LOTE 03					

R\$ TOTAL PROPOSTA	176.625,00
---------------------------	-------------------

[Handwritten Signature]
JURIG. GARBIM-ME
IPJ 13.454.339/0001-00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGAO

Prefeitura Municipal de Cantagão
 Departamento de Compras e Licitação
 Fl. 15
 Visto: _____

EMPRESA: ECCO ECCO
 RAZÃO SOCIAL: OVIDIO ECCO EZZELLI EPP
 CNPJ: 76407691000104
 ENDEREÇO: RUA ALZIRA DE ABREU 759
 CIDADE: CANTAGÃO
 E-MAIL: ECCO LTDA OY21hod@com.br

ESTADO: PR
 TELEFONE: 36361279

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspersor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND		
2	1	Distribuidor de cálcario e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND		

R\$ TOTAL LOTE 01

LOTE 02 MATERIAIS

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	1300	1300,00
2	100	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M	12,50	1250
3	2	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	9,80	19,60
4	1	Extravasor de 2 polegadas	UND		
5	4.140	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND		
6	30	Cimento em sacos de 50 KG	UND	23,50	705,00
7	30	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND	9,50	285,00
8	125	Arela em sacos de 30 KG	UND	3,90	487,50
9	60	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND		
10	150	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND		
11	8	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros.	UND	165,00	1320,00
12	84	Mourões de eucalpto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diâmetro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND		
13	340	Estacas de eucalpto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diâmetro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND		
14	30	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	9,90	297,00
15	19	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	534,00	10.146

R\$ TOTAL LOTE 02

LOTE 03 INSUMOS

15.810,10

Item	QTDE	PRODUTO	APRES.	R\$ UN	R\$ Total
1	325	Calcário Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue na propriedade	Toneladas		
2	42,5	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de cálcio, e 10-12% de enxofre) para equilíbrio e melhoria do solo, entregue na propriedade, embalado/ensacado ou a granel.	Toneladas		
R\$ TOTAL LOTE 03					

R\$ TOTAL PROPOSTA	15810,10
---------------------------	-----------------

76.407.691/0001-04

**OVIDIO ECCO EIRELI / EPP
ECCO & ECCO**

Rua Alzira de Abreu, 759 - Sala - Centro
CEP 55.160-000 - Cantagalo - Paraná

LOTE 01 EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	Apres.	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m³/hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movei; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspersor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	1	18.531,00	18.531,00
2	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m³; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND	1	23.000,00	23.000,00
TOTAL LOTE 01					41.531,00
LOTE 02 MATERIAIS					
Item	Descrição	Apres.	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	1	1.805,00	1.805,00
2	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M	100	19,00	1.900,00
3	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	2	29,00	58,00
4	Extravasor de 2 polegadas	UND	1	70,00	70,00
5	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND	4140	1,50	6.210,00
6	Cimento em sacos de 50 KG	UND	30	26,00	780,00
7	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND	30	10,00	300,00
8	Areia em sacos de 30 KG	UND	125	3,90	487,50
9	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND	60	39,00	2.340,00
10	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND	150	12,00	1.800,00
11	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	8	228,00	1.824,00
12	Mourões de eucalipito tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND	84	35,00	2.940,00
13	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND	340	8,00	2.720,00
14	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	30	9,00	270,00
15	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	19	420,00	7.980,00
TOTAL LOTE 02					31.484,50
LOTE 03 INSUMOS					
Item	Descrição	Apres.	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Calcario Calcitico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	325	180,00	58.500,00

2	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilibrio e melhoria do solo, entregue embalado/ensacado ou a granel, no municipio de Cantagalo-PR.	Toneladas	42,5	890,00	37.825,00
TOTAL LOTE 03					96.325,00
TOTAL PROPOSTA					169.340,50

Memorandos Internos

6- OBJETO DA AÇÃO

Execução de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacia do Rio Enlaça. Com base na gestão de microbacias hidrográficas, desenvolver ações que promovam a conservação dos recursos ambientais e dos diferentes sistemas produtivos da Microbacia do Rio Enlaça, minimizando os impactos ambientais das atividades antrópicas, objetivando, primordialmente, a conservação de solos, água e meio ambiente, por meio de ações como adequado manejo de resíduos animais, proteção de nascentes com vistas na melhoria na qualidade da água para consumo, correção da acidez e dos teores de fósforo dos solos, cercas para proteção de mananciais ou fontes e isolamento de APP, bem como melhorias no manejo de solos. Espera-se aumentar a qualidade de vida dos residentes na Microbacia, tendo em vista a melhoria das condições ambientais e produtivas.

7- JUSTIFICATIVA

A Microbacia do Rio Enlaça integra a grande Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu e possui 2.701,22 hectares, abrangendo aproximadamente 50 propriedades rurais que nela estão inseridas total ou parcialmente. Na Microbacia do Rio Enlaça residem em sua maioria agricultores familiares que exploram principalmente a cultura do fumo e grãos como soja, milho, feijão e a bovinocultura de leite para subsistência. Por se encontrar situada em uma região de intensa atividade agropecuária apresenta alguns passivos ambientais, como falta de proteção de nascentes de água com vegetação nativa, o que influencia na área de recarga de nascentes e na qualidade da água, predominância de solos ácidos e deficientes em fósforo e destinação incorreta de dejetos animais. Se faz necessário abastecimento comunitário por alta demanda de água por pulverizadores nas propriedades. Algumas propriedades apresentam baixa disponibilidade de água de qualidade para consumo, bem como áreas de APP e mananciais de água ou fontes não isoladas por cercas. As propriedades beneficiadas apresentam sistema adequado de manejo de solos e água, com boa infiltração de água no perfil do solo e sem a presença de erosão. A área da Microbacia do Rio Enlaça é de grande importância ambiental na região de Cantagalo, visto que nela estão inseridas diversas nascentes, rios e córregos responsáveis pelo abastecimento de água de diversas propriedades rurais e bairros vizinhos, necessitando da implementação de ações para melhoria e correção de passivos ambientais da região. Tais ações proporcionarão além dos benefícios ambientais, o aumento da produtividade agrícola e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.

8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Aquisição de 1 espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade de 3000 litros e seguintes especificações: Bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35 m³/hora; tanque em chapa de aço carbono e revestimento externo e interno anti-ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvulas de pressão e vácuo; pé de apoio regulável e móvel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bicos espalhadores dos tipos leque aspersor, canhão lateral (adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira); mangueira para carga com mínimo de 5,0 m de comprimento.
2	IMPLEMENTOS PARA MANEJO DO SOLO - INVESTIMENTO (unidade: número de equipamentos)	Aquisição de um distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000 kg e com as seguintes especificações: capacidade mínima de 2,5 m³, rodado tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5 x 16 nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento pela tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.
3	ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)	Aquisição de materiais hidráulicos e instalação de um abastecedor por gravidade para abastecimento de pulverizadores de modo a evitar que estes sejam abastecidos por rios e assim evitar contaminação dos mesmos. Aquisição dos seguintes materiais: reservatório de água de fibra de vidro de 5.000 litros; 100 m de tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50, 2 conexões de 2 polegadas (entrada e saída) e 1 extravasor de 2 polegadas.
4	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)	Aquisição e transporte de 325 toneladas de calcário calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo.
5	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)	Aquisição e transporte de 42,5 toneladas de superfosfato simples (garantia de 16 - 18 % de P ₂ O ₅ , 16 - 20 % de cálcio e 10 - 12 % de enxofre) para equilíbrio e melhoria da fertilidade do solo. Admite-se a compra do fertilizante embalado/sacado.
6	PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)	Aquisição dos seguintes materiais para execução do trabalho de proteção de 15 nascentes: 4140 pedras-basalto com medidas mínimas de 15 cm por 15 cm por 13 cm; 30 sacos de 50 kg de cimento; 30 sacos de 20 kg de cal virgem; 125 sacos de 30 kg de areia; 60 telhas ecológicas de 5 mm e 1,53 m x 1,10 m; 150 tábuas de madeira de 0,10 m de largura e 1 m de comprimento; 8 caixas d'água em polietileno com tampa com capacidade de 500 litros.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 01
Voto

7	PROTEÇÃO DE APP - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O (unidade: metros de cerca)	Cercas- proteção de mananciais ou fontes: instalação de 5 quilômetros de cercas com quatro fios de arame na Microbacia do Rio Enlaçô com os seguintes materiais: 84 mourões de eucalipto tratado para cerca com 14 a 16 centímetros de diâmetro e pelo menos 2,50 metros de comprimento, 340 estacas de eucalipto tratado para cerca de 10 a 13 cm e pelo menos 2,20 metros de comprimento; 30 kg de grampos zincados para cerca 1 x 9 e 19 rolos de arame liso com 1.000 metros cada e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf).

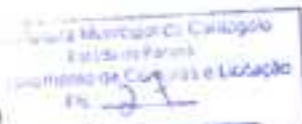
CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

O município de Cantagalo por meio da Secretaria de Viação e Obras dispõe de 1 engenheiro civil, 1 técnico de edificações, 1 projetista, 6 operadores de máquinas e dos seguintes maquinários: CARREGADEIRA FIATALLIS COR LARANJA (2012), MOTONVELADORA (PATROLA) CATERPILLAR (FAC 2) 120K - COR AMARELA (2012), MOTONVELADORA (PATROLA) CATERPILLAR 120K / W8-145 - COR AMARELA (2012), MOTONVELADORA (PATROLA) FIATALLIS FG70 A COR AMARELA (1991), MOTONVELADORA (PATROLA) KOMATSU GD 555 (2007), RETRO-ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E (2012), RETRO-ESCAVADEIRA FOTON FLB 488 (2011), RETRO-ESCAVADEIRA JCB COR - AMARELA (2012), RETRO-ESCAVADEIRA PANTANEIRA DX 140 LC (2012), ROLO COMPACTADOR BW 211D - 40 ROMAC - COR AMARELO (2012). A Secretaria de Agricultura do município dispõe de 2 médicos veterinários, 1 técnico agrícola e 2 inseminadores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Prefeitura Municipal de Caracara
Estado do Paraná
Departamento de Camargos e Licitação
Fls. 27
Visto _____

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP



TERRACEAMENTO p/ trator de pneu - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)
TERRACEAMENTO p/ trator de esteira - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e área terraceada em ha)
ADEQUAÇÃO DE CARREADORES - CUSTEIO (unidades: horas-máquina e metros de carreadores)
PROTEÇÃO DE APP - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O (unidade: metros de cerca)
PROTEÇÃO DE FONTES - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de fontes)
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de estruturas)
SANEAMENTO DOMÉSTICO / ANIMAIS - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unid.: número de estruturas)
ABASTECEDOR COMUNITÁRIO - CUSTEIO p/ aquisição de materiais e M.O. (unidade: número de abastecedores)
AQUISIÇÃO DE INSUMOS - CUSTEIO (citar o insumo; unidade: kg ou número de itens)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Licitação
Fls. _____
Visto _____

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assinatura do convênio, depositado em conta específica)

Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
			Financeiro (1)		Financeiro (1)		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento		
1	Distribuidor de estercos, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	4.4.90.52.40	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
2	Implementos para manejo do solo - distribuidor de calcário, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	4.4.90.52.40	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3	Abastecedor comunitário - com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.24	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
4	Aquisição de insumos - calcário, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.31	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
5	Aquisição de insumos - superfosfato simples, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.31	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
6	Proteção de fontes, com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.24	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
7	Proteção de APP - cercas para proteção de fontes e mananciais com início pós a liberação dos recursos e tramite de documentação.	3.3.90.30.24	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
8	0						0,00	0,00
9	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
0	0						0,00	0,00
Totais			135.500,00	55.200,00	0,00	0,00	135.500,00	55.200,00

Obs: (1) Itens a serem depositados em Conta Corrente

(*) Diferença pela área Contábil do Município, obrigatoriamente com oito dígitos (00.00.00.00)

12 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO

	SEAB	Proponente	Total da Proposta
--	------	------------	-------------------

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Prefeitura Municipal de Castigão
 Estado do Paraná
 Departamento de Contas e Licitação
 Fls. 11
 Visto: _____

	Natureza de Despesa		Financeiro	Financeiro	Custeio	Investimento
	3340	Custeio	135.500,00	0,00	135.500,00	
4440	Investimento	55.200,00	0,00		55.200,00	
TOTALS		190.700,00	0,00	135.500,00	55.200,00	
				190.700,00		
TOTAL GERAL (Valor a ser lançado no Termo de Convênio, devidamente detalhamento)						

Débora Aline Dallastra

CONTADOR DO MUNICÍPIO

PR-055689/D-7

CRC

Telefone: (42) 3636-1185

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 30
Visto

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Distribuidor de esterco: Aquisição de um espalhador de esterco conforme descrito no item 8.1. O valor total orçado para aquisição dos implementos pelo município é de R\$ 30.200,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo será responsável por adquirir os implementos, os quais constituirão bens móveis de seu patrimônio e estarão durante a vigência do período de execução do Programa cedidos aos produtores rurais beneficiários através das associações de agricultores, os quais fazem parte. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar a manutenção através de suas associações e o bom uso dos implementos, assim como adotar concomitantemente ações que visam o adequado destino de dejetos dos animais.
2	1	Implementos para manejo do solo: Aquisição de um distribuidor de calcário com capacidade de carga de 5.000 kg e conforme descrito no item 8.1. O valor total orçado para aquisição dos implementos pelo município é de R\$ 25.000,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo será responsável por adquirir o implemento, o qual constituirá bem móvel de seu patrimônio e estará durante a vigência do período de execução do Programa cedido aos produtores rurais beneficiários através das associações de agricultores, os quais fazem parte. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar a manutenção através de suas associações e o bom uso do implemento, bem como adoção de ações que visam o manejo correto dos solos.
3	1	Abastecedor comunitário: Aquisição de materiais hidráulicos e instalação de um abastecedor comunitário por gravidade (armazenamento e distribuição de água oriunda de nascente com a finalidade de ponto de abastecimento de pulverizadores). O valor total orçado para aquisição dos materiais pelo município é de R\$ 10.500,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo será responsável por adquirir os materiais e instalar o abastecedor para atender o grupo de produtores rurais beneficiários desta meta. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar o abastecimento dos pulverizadores por este ponto, de modo a evitar a contaminação dos rios.
4	1	Aquisição de insumos-apoio na propriedade: Aquisição e transporte de 325 toneladas de calcário calcítico. O valor total orçado do calcário calcítico entregue no Município é de R\$ 45.500,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo responsável pela aquisição do calcário e a empresa distribuidora de corretivos de solo a ser contratada entregará o produto nos imóveis rurais dos beneficiários. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER terão como contrapartida realizar a aplicação na lavoura/pastagem conforme recomendações técnicas.
5	1	Aquisição de insumos-apoio na propriedade: Aquisição e transporte de 42,50 toneladas de superfosfato simples. O valor total orçado do superfosfato simples entregue no Município é de R\$ 42.500,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo será responsável pela aquisição do insumo e a empresa distribuidora de corretivos de solo a ser contratada entregará o produto nos imóveis rurais dos beneficiários. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER terão como contrapartida realizar a aplicação na lavoura/pastagem conforme recomendações técnicas.
6	1	Proteção de fontes: Aquisição e transporte dos materiais descritos no item 8.1. O valor total orçado dos materiais adquiridos pela prefeitura é de R\$ 12.000,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo será responsável pela aquisição dos materiais e o transportes destes até os estabelecimentos rurais dos beneficiários. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar a instalação das proteções de nascentes ou fontes conforme recomendações técnicas.
7	1	Cercas para proteção de mananciais ou fontes: Aquisição e transporte dos materiais descritos no item 8.1. O valor total orçado dos materiais adquiridos pela prefeitura é de R\$ 25.000,00. A Prefeitura Municipal de Cantagalo será responsável pela aquisição dos materiais e o transportes destes até os estabelecimentos rurais dos beneficiários. Os produtores rurais da Microbacia do Rio Enlaça pré-cadastrados pelo instituto EMATER e beneficiários desta meta terão como contrapartida realizar a instalação das cercas ao redor de nascentes ou rios conforme recomendações técnicas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP



0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Nome:	William De Brino Silva	Registro Profissional	
Cargo:	Agente Profissional de Extensão Rural	Nº PR-140614/D	Conselho: CREA - PR
CPF:	397.856.838-18	Carimbo e Assinatura	
Formação:	Engenheiro Agrônomo		
Data:	11/05/2017		
Local:	Cantagalo - PR		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:	Jair Rocha da Silva	Carimbo e Assinatura
Cargo:	Chefe do Poder Executivo Municipal	
CPF:	804.781.749-34	
Data:	11/05/2017	
Local:	Cantagalo - PR	

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CONVÊNIO Nº 156/2017 – SEAB QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF - sob nº 76.416.957/0001-85 e sediada à Rua dos Funcionários, nº 1559, CEP 80.035-050, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada SEAB, representada neste ato pelo seu Titular, Senhor NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, portador da Carteira de Identidade nº 1.185.513-0, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, residente e domiciliado nesta Capital, e o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Cinderela, nº 379, CEP 85160-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF - sob o nº 78.279.981/0001-45, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor JAIR ROCHA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 5.966.579-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 804.781.749-34, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 796, CEP 85160-000, Município de Cantagalo, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e ao contido no protocolado nº 14.655.501-2, nos termos do artigo 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o artigo 1º, parágrafos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 4189/2016, complementado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017 e demais disposições aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Rio Enlaça, código Otto nº 842385211, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à SEAB:

- a) transferir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira deste Convênio, conforme o Plano de Trabalho;
- b) repassar ao MUNICÍPIO as normas e instruções técnico-operacionais para execução do Convênio;
- c) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços envolvidos pelo objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- d) notificar o MUNICÍPIO para que apresente a prestação de contas dos recursos aplicados quando não apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, a devida Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos art.233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) encaminhar a prestação de contas da execução na forma e prazos fixados por normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- f) publicar o extrato deste Convênio e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – DOE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento;

1/11



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Cooperativas e Licitação
Fls. 25

- g) fornecer as orientações estabelecidas nos documentos de salvaguardas, integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, a saber: a) Marco de Gestão Ambiental; b) Estratégia de Participação dos produtores; e c) Marco de Reassentamento Involuntário;
- h) comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- i) na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a precedente alínea, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- j) manter atualizado, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato do presente instrumento, o cadastro do servidor encarregado pela fiscalização dos atos de repasse e o registro das informações respeitantes ao convênio.
- K) Instaurar, em prazo não excedente a 30(trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas no art.233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Executar a integralidade do objeto conveniado de acordo ao estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio e em conformidade ao Plano de Trabalho;
- b) disponibilizar e manter estrutura técnica e operacional prevista para executar as ações e metas constantes do Plano de Trabalho nos prazos estabelecidos;
- c) adotar, em conjunto com o Grupo Gestor Municipal, todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, no sentido de assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado e a conformidade com as determinações da Lei Estadual 15.608/2007 e os normativos, as diretrizes e atividades do Manual Operativo do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias;
- d) utilizar os recursos alocados pela **SEAB** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste e conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- e) manter e movimentar os recursos recebidos em conta específica para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- f) promover o registro, junto ao SIT do TCE/PR, de todos os extratos bancários (conta-corrente e conta aplicação), bem como todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, nos moldes estabelecidos pelas Resoluções do TCE/PR;
- g) restituir o eventual saldo de recursos à **SEAB**, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- h) atender às exigências estatuidas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no regulamento do BIRD, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, harmonizados com os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;
- i) cumprir as orientações do BIRD explicitadas em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da Agência Internacional de Desenvolvimento – AID", datado de 15 de outubro de 2009;
- j) atentar às orientações fixadas nos documentos de salvaguardas integrantes do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o BIRD, no respeitante: i) ao Marco de Gestão Ambiental; ii) à Estratégia de Participação dos Produtores; e iii) ao Marco de Reassentamento Involuntário, que compõem Anexo integrante do presente instrumento;
- k) manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da execução do objeto do convênio;
- l) preservar todos os documentos originais relacionados com o presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398 do Regimento Interno daquele Tribunal;
- m) encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por normativa do TCE/PR;
- n) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e do BIRD em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- o) indicar o Supervisor do Convênio, que ficará responsável pela coordenação e acompanhamento



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 11

das atividades pertinentes ao presente Convênio, participando, inclusive, do Grupo Gestor Municipal;

p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

q) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela SEAB;

r) nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observar o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da citada Lei;

s) propiciar à SEAB todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;

t) solicitar a prorrogação do prazo do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Nona e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;

u) providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a teor do art.4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;

v) Atender as recomendações e determinações da SEAB e dos órgãos de controle interno e externo, informando os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

w) Não apresentar restrições junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN, na forma do art.3º, incs. I e II da Lei Estadual nº 18.466/2015 e art.7º do Decreto nº 1933/2015;

x) Manter os recursos financeiros recebidos da SEAB em conta específica junto ao Banco do Brasil, de modo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cademeta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curso prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a respectiva utilização verifica-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser repassado pela SEAB corre por conta da Dotação Orçamentária 6502.20541043.027 - Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias - SEAB-BIRD, provenientes da Fonte de Recursos 142 - Operação de Crédito Externa - BIRD, na Natureza de Despesa 334041.01 - Contribuições a Municípios para as despesas correntes e Natureza de Despesa 444042.01 - Contribuições a Municípios para as despesas de Investimento, empenhados em 20/08/2017, sob os nºs 65000000701035-3 e 65000000701034-2, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total do presente Convênio, para a execução do objeto fixado na Cláusula Primeira, é de R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais), sendo R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para despesas correntes e R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para as despesas de investimento, que a SEAB repassará ao MUNICÍPIO, em parcela única, observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A movimentação da conta bancária dar-se-á exclusivamente ao atendimento das despesas decorrentes da realização do objeto, processada por meio de ordens de pagamento para contas-correntes dos fornecedores ou contratados ou, na eventualidade de não possuírem, por meio de cheques nominais ou outro meio hábil à comprovação do destinatário do recurso financeiro.

Parágrafo Segundo. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado projeto adicional à



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 35
Visto:

comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O repasse dos recursos da SEAB será em parcela única, creditada na conta-corrente específica, aberta pelo MUNICÍPIO, no Banco do Brasil, agência nº 4660-4, conta-corrente nº 9.768-3, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Segundo. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo MUNICÍPIO à conta da SEAB, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Terceiro. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao MUNICÍPIO, quando da formalização do ajuste e na liberação dos recursos financeiros, apresentar as seguintes certidões válidas e em vigor:

- 1.) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- 2.) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- 3.) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- 4.) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25,§ 1º,IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- 5.) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc.IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- 6.) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- 7.) Certificado de Regularidade Fiscal emitido pelo Sistema de Materiais e Serviços-GMS – SEAP (Decreto Estadual nº 9110/2013);

Parágrafo Primeiro. Para ser possível a celebração do Convênio e a liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO não poderá apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN (Lei Estadual nº 18.466/2015 e Decreto nº 1933/2015, e, deve estar devidamente cadastrado e com as informações atualizadas junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS) da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

Parágrafo segundo. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Parágrafo terceiro. O saldo existente na conta-corrente específica deverá ser aplicado



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTICIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 36
Visado

em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização acontecer em prazos menores que um mês.

Parágrafo quarto. Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a crédito do presente convênio e aplicados, exclusivamente, na realização de seu objeto, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo quinto. O saldo final da conta-corrente específica deverá ser recolhido pelo MUNICÍPIO à conta indicada pela SEAB, observada a legislação aplicável.

Parágrafo sexto. Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o MUNICÍPIO e terceiros para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio não acarretará a responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da SEAB, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

Parágrafo único. Nos termos do art. 140, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, é proibido o transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSA DE DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual, admitida a prorrogação, a critério dos partícipes, mediante Termo Aditivo por solicitação do MUNICÍPIO fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo 60 (sessenta) dias antes de seu término e desde que aceitas pela SEAB.

Parágrafo único - A SEAB deverá prorrogar *“de ofício”* a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

I – Plano de Ação da Microbacia;

II - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido por ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotadas as



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Gestão e Licitação
Pg. 24

ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez por bimestre ou sempre que houver intervenção do Servidor Fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

III - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção da execução e da inexecução do objeto;

IV - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, termo próprio emitido pela SEAB para certificar, motivadamente, ao final da vigência do Convênio, o devido cumprimento do objeto do ajuste, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis.

V - Relatório Circunstanciado sobre a execução do Objeto da transferência, contendo no mínimo o seguinte:

- v.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
- v.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
- v.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
- v.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como Fiscal do Convênio o servidor **SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER**, Técnico Florestal, CPF/MF sob o nº 019.861.739-92, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

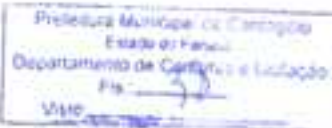
Parágrafo segundo. O gestor do convênio pela SEAB, será o servidor **ARTHUR BITTENCOURT FILHO**, inscrito no CPF sob o Nº 253.054.419-00, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;
- b) ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se conjuntamente com o servidor fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio;
- e) controlar os saldos dos empenhos do convênio;
- f) prestar, sempre que solicitado informações sobre a execução do convênio;
- g) controlar os prazos de prestação de contas do convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h) manter, com apoio do servidor fiscal, o sistema integrado de transferências – SIT do TCE/PR atualizado com o lançamento do convênio;
- i) zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- j) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do convênio.

Parágrafo terceiro. O MUNICÍPIO franqueará o acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo da SEAB ou a outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPE: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** prestará contas à SEAB na forma e prazos fixados nas normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências – SIT - do TCE/PR.

Parágrafo primeiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos sujeitará o **MUNICÍPIO** à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

Parágrafo segundo. A Prestação de Contas dos recursos provenientes deste Convênio será composta pelos seguintes documentos, sem prejuízo de outros entendidos necessários pelo **MUNICÍPIO**:

- I - Relatório circunstanciado da execução financeira e da execução das metas estabelecidas;
- II - Relatório de execução da receita e despesa;
- III - Relação dos pagamentos efetuados;
- IV - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VI - Publicação do aviso de licitação, na hipótese de ter havido licitação;
- VII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- VIII - Parecer jurídico relacionado à análise do ato convocatório(edital) ou do pleito de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- IX - Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por Lei;
- X- Parecer jurídico emitido por ocasião da homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Parágrafo terceiro. Os partícipes deverão observar os dispostos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo quarto. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos por Resoluções do TCE/PR.

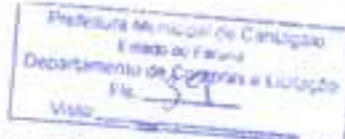
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

- I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO



Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID*;

II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial*";

III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20MOP/Manual_Operativo_Volume_1.pd (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO - p 146-148).

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:

a) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**" significa:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) "**terceiros**" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) "**parte**" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) "**benefício**" e "**obrigação**" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) "**ato ou omissão**" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

III - declarará *Misprocurement* (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 - Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Município Municipal de Cantagalo
Fundo do Fundo
Tratamento de Compras e Licitação
Fº 10

empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:

- a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
- b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

- I- a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;
- II- o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
- III- a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

- I- foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou
- II- foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO

direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecuível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas no prazo em que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- I- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave verificada no decorrer da fiscalização ou da auditoria;
- III- ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pela SEAB;
- IV- verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V- aplicação de recursos financeiros afetos a este Convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

O destino de bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos produzidos ou adquiridos com recursos deste Convênio e que a ele não se incorporarem será decidido após a execução integral de seu objeto, podendo vir a serem doados, na forma da legislação vigente, desde que necessários para assegurar a continuidade do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias.

Parágrafo primeiro. Com a realização do objeto do Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos ou produzidos com recursos dele provenientes não incorporados ao seu objeto permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção do MUNICÍPIO, ficando vinculados ao objeto conveniado no propósito de assegurar a continuidade do mencionado Programa.

Parágrafo segundo. Na hipótese de o Convênio ser rescindido, os bens patrimoniais serão revertidos à SEAB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta do MUNICÍPIO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEAB para ser análise e decisão, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro. Em caráter excepcional e motivado, com fundamento no parágrafo único do art. 104 c/c art. 146 da Lei nº 15.608/2007, o Titular da SEAB poderá suspender a vigência do convênio, limitada à prorrogação automática ao exato período da suspensão verificada.

Parágrafo Segundo. Uma vez confirmada a suspensão, mediante ato próprio da autoridade superior da SEAB, o MUNICÍPIO deverá ser comunicado.

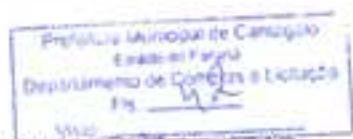
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os signatários estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- I- todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando entregues mediante protocolo, devidamente comprovadas nos endereços físicos ou eletrônicos oficiais, legalmente reconhecidos, dos representantes credenciados pelos signatários;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
CONVÊNIO Nº 156/2017 – Protocolo: 14.655.501-2
PARTÍCIPES: SEAB E MUNICÍPIO DE CANTAGALO



II- as reuniões entre os representantes designados pelos signatários, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As dúvidas porventura suscitadas no transcorrer deste Convênio serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana para dirimir qualquer litígio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.


E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO** e testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo e fora dele.

Curitiba, 10 de outubro de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Jair Rocha da Silva
Prefeito de Cantagalo

Testemunhas:


Sérgio Augusto Schneider
Fiscal pela SEAB


Arthur Bittencourt Filho
Gestor pela SEAB


Vitorino Coradin
Gestor pelo MUNICÍPIO

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 – art. 1º, inc. VI a VII

ASSINATURAS: Otmar Cesar Martins - Secretário de Estado, em Exercício e Raimundo Severino de Almeida Junior - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Bom Sucesso 14.270.575-3	CV 136/17 02/10/17	657010982	113.137,20	1.142,80

OBJETO: PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS

PARTES: SEAB X MUNICÍPIOS RELACIONADOS

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

AUTORIZAÇÃO: Decreto 4189/2016 – art. 1º, inc. VI e VII

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeitos dos Municípios relacionados a seguir.

Protocolo/ Município	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
14.655.501-2 Cantagalo	CV 156/17 18/10/17	657010342 657010353	135.500,00 55.200,00	0,00
14.735.057-2 Centenário do Sul	CV 147/17 05/10/17	657011542	199.082,00	0,00
14.771.886-8 Jacarezinho	CV 138/17 04/10/17	657012342	165.470,00	0,00
14.630.731-0 Cap. Leópolis Marques	CV 137/17 03/10/17	657011333	306.718,00	0,00
14.727.737-6 Marau	CV 153/17 07/10/17	657011312	167.333,00	0,00
14.649.800-7 Marquinho	CV 154/17 07/10/17	657011272	179.025,00	0,00

OBJETO: Programa de Pavimentação Pública de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Trafegabilidade das Estradas Rurais

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Otmar Cesar Martins - Secretário de Estado, em Exercício e Otmar Cesar Martins da Silva - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Bom Jesus do Sul 14.655.599-3	CV 142/17 04/10/17	657012262	792.894,00	0,00

OBJETO: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

AUTORIZAÇÃO: Artigo 2º do Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Mosaic Fiamoncini - Prefeito

Município/ Protocolo	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Santa Izabel do Oeste 14.566.760-7	CV 160/17 17/10/17	657012582	514.021,75	0,00

OBJETO: Aquisição de um veículo, para atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura, junto aos agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Daniel Luzgari - Prefeito

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Ampère 14.587.791-4 Vig.12 meses	CV 150/17 07/10/17	657012212		

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para incrementar a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Daniel Luzgari - Prefeito

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Ampère 14.688.015-0 Vig.12 meses	CV 151/17 07/10/17	657012252	120.000,00	5.700,00

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, visando incrementar a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares que exploram atividades de bovinocultura de leite e de corte nas comunidades rurais.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e André Junior de Paula - Prefeito

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Câmpina do Sul 14.663.873-2 Vig.12 meses	CV 156/17 10/10/17	657012032	41.000,00	0,00

OBJETO: Aquisição de um veículo, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura, junto aos agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Otmar Cesar Martins - Secretário de Estado em exercício e Otmar Cesar Martins - Prefeito

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Guaraniçu 14.687.934-9 Vig.12 meses	CV 140/17 04/10/17	657012242	46.600,00	0,00

OBJETO: Aquisição de dois veículos, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura, junto aos agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Idir Trevisso - Prefeito

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Ivaí 14.660.564-8 Vig.12 meses	CV 149/17 07/10/17	657012202	50.000,00	16.420,00

OBJETO: Aquisição de um caminhão com baú refrigerado, para incrementar a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares das Comunidades Rurais do município.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017.

ASSINATURAS: Otmar Cesar Martins - Secretário de Estado em exercício e Otmar Cesar Martins - Prefeito

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
		657012063	105.000,00	0,00

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 75679417

Documento emitido em: 19/10/2017 10:10:45

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10051 | 19/10/2017 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Vig.12 meses

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

Nome da Entidade:	Prefeitura Municipal de Cantagalo
Endereço da Entidade:	Rua Cinderela, nº 379
Município - Estado:	Cantagalo, PR
Telefones:	(42) 3636-1185
CNPJ Nº:	78.279.981/0001-45
Núcleo Regional da SEAB	Guarapuava, PR

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Nome do Prefeito:	Jair Rocha da Silva				
Endereço do Prefeito:	Rua Alzira de Abreu, nº 796, apartamento 1, centro				
Município - Estado:	Cantagalo, PR				
Telefones:	(42) 99984-3141				
CPF:	804.781.749-34	RG/Órgão Expedidor:	5.966.579-6 SSP/PR		
Cargo:	Chefe do Poder Executivo	Função:	Prefeito Municipal	Termo de Posse:	01/01/2017

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO

Nome do Banco:					
Praça de Pagamento:					
Nº da Agência Bancária:		Tipo:		Nº da Conta:	

4 - DADOS DA MICROBACIA

Nome da Microbacia:	Rio Enlaçá
Otobacia:	842385211

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia do Rio Enlaçá, município de Cantagalo, PR	Na publicação no DIOE	24



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando

De: Secretaria Municipal de administração

Para: Comissão permanente de licitação

Data: 05 de janeiro de 2018.

Ref. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza que seja iniciado procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS, conforme descrito na abaixo:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	Produto	APRES.	Qtd
1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m ³ /hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e âvacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspensor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	1
2	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m ³ ; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND	1

LOTE 02 MATERIAIS

Item	Produto	APRES.	Qtd
1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	1
2	Tubo PVC JEI PB PN 0,60 MPA - DN 50,	M	100
3	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	2
4	Extravasor de 2 polegadas	UND	1
5	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND	4140
6	Cimento em sacos de 50 KG	UND	30
7	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND	30
8	Areia em sacos de 30 KG	UND	125



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 4/5

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


9	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND	60
10	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND	150
11	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	8
12	Mourões de eucalipto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diâmetro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND	84
13	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diâmetro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND	340
14	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	30
15	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	19

LOTE 03 INSUMOS

Item	Produto	APRES.	Qtd
1	Calcário Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	325
2	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de cálcio, e 10-12% de enxofre) para equilíbrio e melhoria do solo, entregue embalado/ensacado ou a granel, no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	42,5

Sem mais ficamos no aguardo,

Atenciosamente


Eliel Zimmermann
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls. 1/1

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 05 de janeiro de 2018.

Ref. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, solicitamos a viabilidade para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS" assim encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem:

1 - recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas e o enquadramento na ação programática (PPA), pela Divisão de Contabilidade;

Salientamos ainda que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais), sendo valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para material de consumo e o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para investimento.

IFORMAMOS que a presente contratação será por meio de tomada de preço, Comprometendo o orçamento anual.

Cordialmente,

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

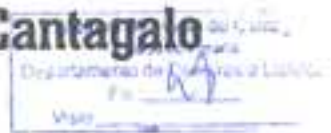


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 05 de janeiro de 2018.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 156/2017 FIRMADO COM ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.

Prezado,


Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 no valor de R\$ 190.700,00 (Cento e noventa mil reais e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para material de consumo e o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para investimento, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

10.002.20.606.1001.2063	04321	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00799
10.001.20.606.1001.2059	04251	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00799

Salientamos que houve recebimento de recurso estadual para cobertura dessa despesa, dessa forma, o pagamento referente a essa contratação está condicionada ao recurso financeiro recebido e abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente.


DÉBORA ALINE DALLASTRA
CRC/PR 055889/0-7



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando

De: Assessoria Jurídica

Data: 08 de janeiro de 2018.

Ref. Emissão de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS, assim encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem:

1 - parecer aprovando a minuta de edital e anexos pela Assessoria Jurídica.

Salientamos ainda que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais), sendo valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para material de consumo e o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para investimento.

IFORMAMOS que a presente contratação será por meio de tomada de preço, Comprometendo o orçamento anual.

Cordialmente,

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS, a qual será através da modalidade **Tomada de Preço** na sob o nº. **03/2018-PMC**.

Atenciosamente.

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital e Anexos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preço Nº 03/2018-PMC

Proponente:
CNPJ n.º
Inscrição estadual n.º
Endereço:
Fone/Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº 03/2018-PMC**, com data de emissão em 09 de janeiro de 2018 e com abertura prevista para o dia 29 de janeiro de 2018, às 14h00min (quatorze horas), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS**, Conforme anexo I deste edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar ao departamento de licitações**

fone (42) 3636-1185

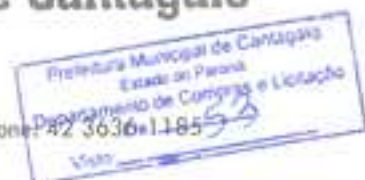
OBRIGATORIAMENTE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2018-PMC

Entidade Promotora: **Município de Cantagalo - PR.**

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto n°. 003/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta pelos senhores: Marcio Neves Vujanski, Kevelyn Mayara Xavier, Eliana Reolon Brandelero e Josmar Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: **09 de janeiro de 2018.**

Data de abertura: **29 de janeiro de 2018.**

Horário: **14h:00min.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85.160-000, fone n.º (42) 3636-1185, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de menor valor por lote, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital, regendo-se pelas normas Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 42 § 5º) e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD.

1. OBJETO E DA AQUISIÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N°156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS"**, sendo o descritivo técnico:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	Produto	APRES.	Qtd
1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m ³ /hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e móvel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espalhadores do tipo leque aspersion; canhão lateral (adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira); mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	1
2	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m ³ ; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND	1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (41) 3624-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Licitação Nº 002/2018
Empresas e Licitação
Fls. 54
Visto: _____

LOTE 02 MATERIAIS

Item	Produto	APRES.	Qtd
1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	1
2	Tubo PVC JEI PB PN 0.60 MPA - DN 50,	M	100
3	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	2
4	Extravisor de 2 polegadas	UND	1
5	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND	4140
6	Cimento em sacos de 50 KG	UND	30
7	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND	30
8	Areia em sacos de 30 KG	UND	125
9	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND	60
10	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND	150
11	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	8
12	Mourões de eucalipto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no mínimo 2,5M de comprimento	UND	84
13	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no mínimo 2,2M de comprimento	UND	340
14	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	30
15	Arame liso em rolo com no mínimo 1.000 M de comprimento, e carga mínima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	19

LOTE 03 INSUMOS

Item	Produto	APRES.	Qtd
1	Calcario Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	325
2	Superfosfato simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilíbrio e melhoria do solo, entregue embalado/ensacado ou a granel, no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	42,5

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

2.3. O fornecimento em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, com prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento da requisição de compra.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 -



2.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura dos termos contratuais.

2.5. É de responsabilidade da contratada as despesas com a entrega dos veículos até o município de Cantagalo, assim como as demais despesas referentes ao fornecimento, assim como arcar com o previsto no termo de garantia do veículo.

2.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos veículos, sendo que se não atender as especificações técnicas deverá as custas da contratada substituir os mesmos sem qualquer ônus adicional ao contratante em no máximo 10 (dez) dias.

3. DO PREÇO E DOTAÇÃO

3.1. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

3.2. A dotação orçamentária para assegurar o pagamento da aquisição será:

10.001.20.606.1001.2063	04321	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00799
10.001.20.606.1001.2059	04251	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00799

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

4.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

4.3. As **Notas Fiscais** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominais a Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação do veículo acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

4.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636.1185



5. DO CREDENCIAMENTO

Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

5.1. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

5.2. Para fins de credenciamento, o licitante interessado em participar desta Licitação deverá se apresentar junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, com pele menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início do certame, apresentando os documentos que o credenciam separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.3. Os representantes interessados deverão comparecer PESSOALMENTE, munidos de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante) para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.4. No caso de Instrumento particular de Procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, comprovado através de cópia do contrato social e ou outro documento constitutivo.

5.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, e documento de identidade.

5.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento importará na rejeição de participação da interessada no presente certame.

5.7. Se, após o credenciamento, o credenciado ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e, caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.8. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em

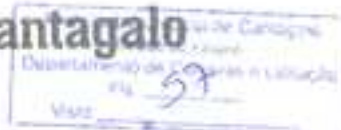


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo vedada a substituição do representante credenciado após o início da sessão, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.10. A falta ou incorreção dos documentos necessários para o credenciamento, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PRELIMINAR) E Nº. 02 (PROPOSTAS)

6.1. Aberta à sessão, e antes da entrega dos envelopes, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, sem a qual os envelopes não serão recebidos.

6.2. A sessão pública para a abertura dos envelopes será às 14h00min, do dia 29 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Cantagalo.

6.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4. A proposta e a documentação deverão ser acondicionadas em ENVELOPES DISTINTOS, devidamente fechados e rubricados nas suas extremidades, rigorosamente no local, dia e hora determinados no preâmbulo.

a) A Documentação de Habilitação (envelope nº. 1) deverá ser apresentada, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADAS em cartório competente, e seu envelope devera conter em sua parte externa, os dizeres:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018 - PMC
ENVELOPE Nº. 1 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

b) A Proposta de Preços (envelope nº. 2) e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados contemplando todos os indicativos deste edital e seus anexos, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018 - PMC
ENVELOPE Nº. 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3686-1185



6.5. Os envelopes nas suas extremidades e toda a documentação constante nos seus interiores serão assinados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

6.6. Na data prevista a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº. 01, contendo a documentação, e verificará a dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

6.7. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação, e verificando-se, no curso do exame feito, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Licitante será desclassificado.

6.8. A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, somente dos licitantes declarados habilitados, com ou sem a presença dos mesmos, anunciando o(s) vencedor(es) e emitindo extrato de resultado e comunicando aos concorrentes na mesma sessão.

6.9. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão Permanente de Licitação que todos autenticarão com sua rubrica.

6.10. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes.

6.11. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE 01

7.1. O envelope nº. 1 deverá conter a documentação de habilitação preliminar, em uma via devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA dos seguintes documentos:

7.2. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-7185



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e,

f) Alvará de funcionamento.

7.2.1. Regularidade Fiscal e trabalhista

a) Certificado e Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cantagalo, nos termos da Lei 8.666/93, em plena validade;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

7.2.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.2.3. As proponentes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, (envelope dos documentos de habilitação):

a) Declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IV);

b) Declaração de Idoneidade (ANEXO V);

c) Declaração de Aceitação e Concordância (ANEXO VI);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO VII);

e) Declaração de Renúncia (ANEXO VIII);

f) Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, (ANEXO IX) - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco; e,

g) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para os fins da Lei Complementar 123/06, **quando for o caso** (ANEXO X).

g.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

7.3. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.3.1. No caso de microempresa e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME e EPP, sob as penas da Lei.

7.3.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.3. Considera-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.3.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.5. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **NA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4. Somente poderão participar desta licitação os proponentes:

- Poderão participar da presente licitação, todas as pessoas físicas com formação específica pertinente e compatível as solicitadas neste edital e/ou pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- Não se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em processo de dissolução, fusão, cisão, liquidação ou de incorporação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a administração; e,
- Não estejam organizadas em consórcio.

7.5. Estarão impedidos de participar desta licitação os proponentes:

- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Que apresentem mais de uma proposta; e,
- Que não estejam inscritas e devidamente habilitadas junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (pessoas jurídicas) do Município de Cantagalo.

7.6. Para participar desta licitação, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores e que quiserem se cadastrar, deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

7.7. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros.

7.8. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será INABILITADO.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Os proponentes poderão ser representados, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, até o início

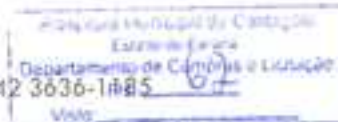


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1005



da sessão de abertura das propostas ou encaminhar a documentação em envelope lacrado.

7.11. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.12. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e autenticados, poderá também haver autenticação dos documentos por parte de servidor público qualificado. Os documentos emitidos via Internet serão passíveis de comprovação.

7.13. Ao participar da presente Licitação o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

7.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.15. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.16. Toda e qualquer documentação emitida pelo proponente deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.18. Os envelopes que não forem abertos ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA - ENVELOPE 02

8.1. O Envelope nº. 02 - proposta consistirá no preenchimento (com escrita de próprio punho, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos) do Anexo I, ou documento similar emitido pelo Licitante, preferencialmente em papel timbrado do proponente (caso pessoa jurídica) em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em folhas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3638-1185



sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo proponente ou representante legal da empresa, desde que contemple todos os indicativos descritos neste edital, sendo aceito somente uma proposta para cada item do objeto da concorrência. Ainda, deverá ser apresentada:

a) Razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome representante legal, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa devidamente assinada pelo mesmo; e,

8.2. Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional [Real (R\$)], numericamente e por extenso, de forma firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

8.4. No preço proposto obrigatoriamente, já deverão estar incluídos todas as despesas administrativas, comerciais, lucros e demais custos necessários para a execução do objeto da licitação, especialmente tributos e encargos sociais incidentes, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, não se admitindo qualquer adicional.

8.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

8.6. O preço das aquisições ora licitada serão fixos e sem reajuste.

8.7. Ocorrendo discrepância de preços, entre algarismos e por extenso, prevalecerá a forma escrita por extenso.

8.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9. A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital, tendo verificado locais e as condições para a plena execução dos serviços, e que obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

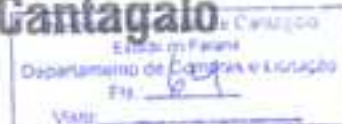


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.10. A proponente em que sua proposta desatender ao preço máximo a ser auferida a aquisição, terá sua proposta desclassificada, considerando que no julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote dentro do previsto como valor máximo por esta Administração Pública.

8.11. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.12. Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação.

8.13. A proponente deverá apresentar descrição detalhada do veículo, bem como, a indicação respectiva da Marca/modelo/ano de fabricação e demais especificações, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

8.14. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços folders do item cotado, com fim de comprovar o enquadramento da especificação do Edital com o apresentado na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

8.15. A licitante deverá assegurar prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses aos equipamentos oferecidos, a contar da entrega técnica, salvo se houver legislação de determine o contrário. (anexar na proposta declaração atendendo aos requisitos de garantia), sob pena de desclassificação da proposta.

8.16. Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista neste procedimento, será desconsiderada para efeito de classificação. No entanto, tal vantagem obrigará a Licitante nos termos de sua proposta.

8.17. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou todas as especificações e demais elementos desta Licitação, reputando as informações bem como os elementos apresentados suficientes para a elaboração de uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória, implicando na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.18. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 10

9.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo auferido para a referida aquisição ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, a mesma será desclassificada.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas que:

- a) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- b) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos, conforme Anexo I; e,
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6. O Critério de julgamento é o de menor valor por lote.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Entre os proponentes classificados, a Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor(es) o(s) que apresentar(em) o menor valor por lote.

10.2. Verificado o empate, entre dois ou mais licitantes, que apresentarem o mesmo preço, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio na mesma sessão de julgamento.

11. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O fornecimento dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Homologado o procedimento, o Licitante vencedor será convocado para



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 66
Visto

formalizar a contratação, conforme minuta do contrato constante no Anexo XI deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

11.3. Caso o proponente adjudicatário, sem justificativa por escrito e aceita por este órgão, não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, se recuse a firmar contrato, será considerada renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização, assistirá à Administração o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pela Administração, ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.5. O Licitante Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.6. A rescisão contratual, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como, suas consequências, serão regidas pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo contido no presente Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pelo art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal, até o segundo dia, contado da prática do ato impugnado.

12.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, depois de assinados os termos de renúncia, na presente sessão, na presença de todos e mediante a concordância dos interessados.

13. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao Contratante as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;

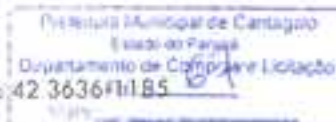


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos veículos, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pelo contratado, a especificação técnica contratada.

14. DOS DEVERES DA LICITANTE CONTRATADA

14.1. Competirá a Licitante Vencedora, o fornecimentos dos veículos conforme especificação técnica solicitada no Edital, e as medidas decorrentes desta contratação:

- a) Realizar o fornecimento dos veículos em local predeterminado na ordem de fornecimento;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessárias ao perfeito funcionamento do veículo caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;
- b) Rescisão do contrato pela Administração caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação, informações ou dúvidas de ordem técnica do presente Edital e seus Anexos porventura existentes deverão ser objeto de consultas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação e protocolados em horário de expediente, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cantagalo, na Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação. Não sendo feito nesse prazo pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao Licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

16.2. Fica assegurado a Administração Municipal o direito de, por razões de interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº. 8.666/93).

16.3. Reserva-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.4. É facultado à Administração Municipal solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente Licitação.

16.5. Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça à realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital, a sessão será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

16.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.7. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.9. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa Licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



16.10. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que o proponente:

- a) Conhece todas as especificações e condições de aquisição do objeto desta licitação e com elas concorda;
- b) Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e,
- c) Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, UNIÃO (Federal) e CNDT, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

16.11. No caso da sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes nº. 2 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na retomada da sessão para o prosseguimento dos trabalhos.

16.12 Da Fraude e da Corrupção

16.12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.12.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.12.4 considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.13. Não serão aceitos solicitação de documento em substituição àqueles requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.14. Fazem parte integrante deste Edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I - Formulário Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Aceitação e Concordância;

Anexo VII - Modelo de Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo IX - Modelo de Declaração em relação ao grau de parentesco com a Comissão de Licitação;

Anexo X - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

Anexo XI - Minuta do Contrato.

16.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta Licitação.

Cantagalo/Pr, 09 de janeiro de 2018.

MARCIO NEVES VUJANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

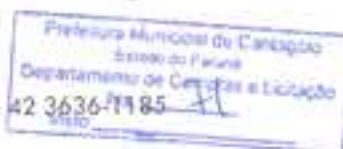


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



ANEXO I

FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo/Pr

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N°156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: XX de XXXXXXXXXXXX de 2017 às XXHXXM

Proponente: _____

CNPJ n°. _____ Inscr. Est. n°. _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIO: Banco / Agência / Conta Corrente

Apresento minha proposta comercial relativa à licitação modalidade Tomada de Preços n°. 03/2018-PMC, para a prestação de serviços objeto desta licitação:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

Item	Produto	APRES.	Qtd	RS Un	RS Total
1	Espalhador de esterco com chassi monobloco, capacidade 3000 litros, bomba vácuo compressor com vazão mínima de 35m ³ /hora, tanque em chapa de aço carbono e revestimentos externo e interno anti ferrugem; tampas de inspeção superior e inferior traseira; válvula de pressão e ávacuo; pé de apoio regulável e movel; agitador interno; visor de nível; sistema de rodado duplo; bico espaladores do tipo leque aspersor; canhão lateral(adubação em encostas e morros) e esguicho (mangueira);mangueira para carga com no mínimo de 5,0 metro de comprimento.	UND	1		
2	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco com capacidade de carga de 5.000kg especificações: capacidade mínima de 2,5 m ³ ; rodado Tandem com rodas aro 16 e 4 pneus 7,5x16nacionais novos; 2 pratos de distribuição com 6 palhetas cada; acionamento de tomada de força 540 RPM; caixas de distribuição com engrenagens em aço, em banho de óleo; esteira com 6 velocidades e travessas soldadas de no mínimo 60 cm.	UND	1		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 10
42 3636-1185

LOTE 02 MATERIAIS

Item	Produto	APRES.	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Reservatório de água, de fibra de vidro, com capacidade mínima de 5.000 litros.	UND	1		
2	Tubo PVC JEI PB PN 0,60 MPA - DN 50,	M	100		
3	Conexão de 2 polegadas (entrada e saída)	UND	2		
4	Extravasor de 2 polegadas	UND	1		
5	Pedras-Basalto com medidas mínimas de 15x15x13 Cm	UND	4140		
6	Cimento em sacos de 50 KG	UND	30		
7	Cal virgem em sacos de 20 KG	UND	30		
8	Areia em sacos de 30 KG	UND	125		
9	Telhas ecológicas de 5 MM e 1,53M x 1,10M	UND	60		
10	Tabuas de madeira de 0,10M de largura por 1M de comprimento	UND	150		
11	Caixa de água em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 500 litros	UND	8		
12	Mourões de eucalipto tratado para cerca, com 14 a 16CM de diametro, e no minimo 2,5M de comprimento	UND	84		
13	Estacas de eucalipto tratado para cerca, com 10 a 13CM de diametro, e no minimo 2,2M de comprimento	UND	340		
14	Grampos zincados para cerca de 1x9	KG	30		
15	Arame liso em rolo com no minimo 1.000 M de comprimento, e carga minima de ruptura de 700 quilograma-força (Kgf)	UND	19		

LOTE 03 INSUMOS

Item	Produto	APRES.	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Calcario Calcítico (PRNT mínimo de 75,1%) para melhoria da fertilidade e das propriedades físicas e químicas do solo, entregue no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	325		
2	Superfósforo simples (garantia de 16-18% de P2O5, 16-20 de calcio, e 10-12% de enxofre) para equilibrio e melhoria do solo, entregue embalado/ensacado ou a granel, no município de Cantagalo-PR.	Toneladas	42,5		

Valor unitário R\$: _____ (_____).

Valor total R\$: _____ (_____).

Validade da Proposta: ___ dias contados da data da entrega da presente.

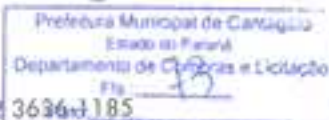


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 ext. 185



As condições de pagamento são constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC.

Proponho-me a realizar o fornecimento dos veículos, constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

_____ de _____ de 2018.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

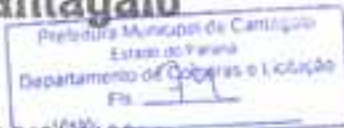


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente _____ CNPJ nº. _____, (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC,

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 03/2018-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N°156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 1

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 11

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

ECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de Habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

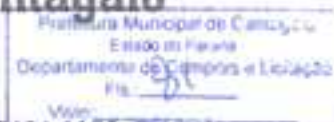


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO - GRAU DE PARENTESCO

..... (nome da empresa), com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante legal infra-
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa,
bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes,
em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe
de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente
procedimento licitatório.

..... de de 2018.

(assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 07

ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2018.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo -
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Educação
Município de Cantagalo - PR

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03/2018-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2018-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ n.º CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, n.º. 379, Planalto, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Jair Rocha da Silva**, residente à Rua Alzira de Abreu n.º 796 -Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º. 804.781.749-34, e no RG sob o n.º. 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ (CPF) n.º xxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xxxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxSSP/xx, residente e domiciliado(a) em xxxxxxxx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º. 03/2018-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, I, II e XI)

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N.º156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS**, conforme discriminação no edital **Tomada de Preços n.º. 03/2018-PMC**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

A contratante se responsabiliza a entregar o objeto ora contratado conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unit R\$	Subtotal R\$
1		1		

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da **Tomada de Preços n.º. 03/2018-PMC**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, o valor unitário de R\$ _____ (em moeda corrente nacional), sendo 04 (quatro) veículos, correspondendo um valor total de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compras, ambos entregues pela proponente vencedora.

Parágrafo Primeiro: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Segundo: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominais a Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação do veículo acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS (art. 55, V)

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

10.001.20.606.1001.2059	04211	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00799
10.001.20.606.1001.2059	04251	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00799

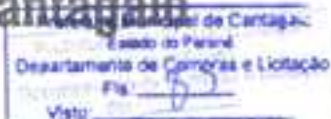


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

O fornecimento em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, com prazo de entrega de no mínimo 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição de compra.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade da CONTRATADA a assiduidade na entrega dos veículos, respeitando as exigências do referido Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos veículos, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pelo contratado, a especificação técnica contratada.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- f) Realizar o fornecimento dos veículos em local predeterminado na ordem de fornecimento;
- g) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- h) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessárias ao perfeito funcionamento do veículo caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

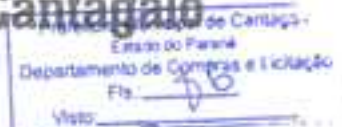


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem a CONTRATADA:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;
- b) Rescisão do contrato pela Administração caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da CONTRATADA ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da CONTRATADA ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA somente poderá rescindir o presente contrato mediante AVISO PRÉVIO de 30 (trinta) dias, não tendo direito a férias e 13º salário, tampouco o seu recebimento proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá sua vigência pelo período de **doze meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da homologação e assinatura contratual, salvo se houver interesse de ambas as partes em aditar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, suas alterações pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO (art. 55, §2º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

É, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, em xx de xxxxxx de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG ou CPF nº. _____

RG ou CPF nº. _____

Parecer Jurídico I

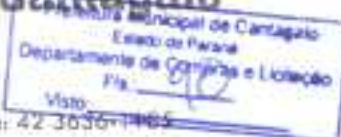


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165



PARECER JURÍDICO.

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Licitações e Contratos/Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Na apreciação deste Setor Jurídico, no processo administrativo que visa a c AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS, temos que:

No presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6, inciso I da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

Tendo em vista que o valor em tela refere-se ao montante de R\$ 190.700,00 (cento e noventa mil e setecentos reais). E que será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

10.001.20.606.1001.2063	04321	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00799
10.001.20.606.1001.2059	04251	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00799


De forma que este procedimento está, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "TOMADA DE PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

É o Parecer.

Cantagalo, 08 de janeiro de 2018


MARIAP ALVES RODRIGUES
OAB./PR 68.728

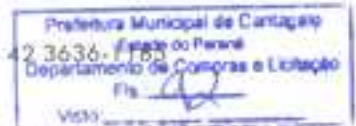
Despacho



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 08 de janeiro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preço n.º 03/2018-PMC**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N.º156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.**

A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 01/2018**, o qual deverá ser anexados ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

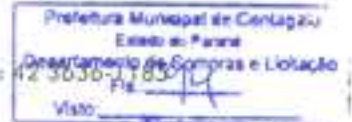


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às 14h00min do dia 29 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS", Conforme anexos deste edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

Cantagalo, 09 de janeiro de 2018.

Marcio Neves Vujanski

Presidente Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...



EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
...

Este documento tem caráter de informativo para o PPV e não substitui o edital, assinado pelo pregoeiro, e demais atos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Magro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Execução de 1.760,56 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sargeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Impedimento, Píftura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Pessôis em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Vária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa de Obra. (conforme edital).

VALOR TOTAL: R\$ 401.526,26 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/02/2018 às 09h00min, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gutierrez Boza, Km 20 - Nº 20.823 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpil@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura: www.campomagro.pr.gov.br, p/á - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046. **Obs.:** O CD com o projeto de engenharia de verá ser retirado no Dep. de Licitações - Campo Magro, 09 de Janeiro de 2018 - **André Ribas Juchimowski** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

1686/2018

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às 14h00min do dia 29 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS". Conforme anexos deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

Cantagalo, 09 de janeiro de 2018.

Marcio Neves Vujanski
Presidente Comissão de Licitação.

1673/2018

Cornélio Procópio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
REAVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 170/17 PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº240/17

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial d.
OBJETO: Contratação de serviços médicos
Tendo em vista alterações promovidas no Edital
CREDENCIAMENTO: Até 09h29m de 23/01
ABERTURA: Às 09h30m de 23/01/2018
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.compras.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (11) 3333-1111
* Para todas as referências de tempo será obter
Cornélio Procópio-PR,08 de janeiro de 2018.
MELIRY NADMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 15192318

Documento emitido em 10/01/2018 13:43:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10105 | 10/01/2018 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

1707/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS LOCAL E RORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.277,50. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3332-8300, Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2018. Ademar Antônio Azziari, Presidente da CPL.

1511/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - UASG 987545 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, visa aos interessados que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM LANTARIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2018, fidal na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3320-2107 e 3320-2108.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 001/2018/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia de 26 janeiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global POR LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da montagem e desmontagem do cenário da mini feira e construção de galões para o barracão de pequenos animais, no interior do Parque de Exposições Jaime Cantel Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR, incluindo o fornecimento do material e de mão de obra, para utilização durante a Expoel 2018. Prazo de execução: 30(vinte) dias e prazo de vigência: 90(noventa) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3320-2103 e do webpage www.franciscoeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

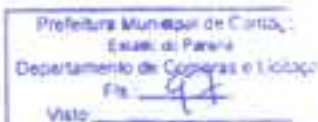
1684/2018

Guaira

ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Para aquisição futura de crachás os quais serão usados que utilizam o transporte escolar da do Município de Guaira-PR, conforme a MPPR 02/2017 e Lei Federal 8.666/93. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, E PORTE E MICROEMPREENDEDOR E O CASO PERMITIDO PARA MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 min. do dia 23/01/2018



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2018		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	06		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	BIRO - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESE		
Contrato de Empréstimo	8201-8R - ESTADO DO PARANÁ		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000120606100120593390300000		
Preço máximo/referência de preço - R\$*	190.700,00		
Data de Lançamento do Edital	09/01/2018	Data Registro	10/01/2018
Data da Abertura das Propostas	29/01/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

☎: 6985987923 (Ligado)

Protocolos

Endereço: ROD BR 153
Número: 1175
Bairro: ERVATEIRA
Telefone: 4234631463
Cep: 84560-000
Município: RIO AZUL/PR
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



Ordem 34

Protocolo: 122Q8W3T2018L41125P201801250847
Data/Hora: 25/01/2018 - 08:47h
Proponente: SERGIO VARGAS
CNPJ/CPF: 435.117.089-15
Endereço: RUA MANOEL LOPES
Número: 9
Bairro: CENTRO
Telefone: 4236381626
Cep: 85140-000
Município: CANDÓI/PR
E-mail: csservicos17@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 35

Protocolo: 122Q8W3T2018L21235P201801250909
Data/Hora: 25/01/2018 - 09:09h
Proponente: MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME SUZI
CNPJ/CPF: 14.282.205/0001-11
Endereço: R VICTOR TYSKI
Número: 40
Bairro: INDUSTRIAL
Telefone: 4234631411
Cep: 84560-000
Município: RIO AZUL/PR
E-mail: suzi_moveisandriel@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

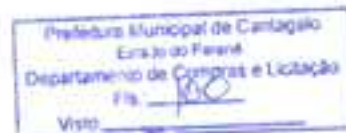
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 36

Protocolo: 122Q8W3T2018L54885P201801261113
Data/Hora: 26/01/2018 - 11:13h
Proponente: KG TECNOLOGIA LDTA ME
CNPJ/CPF: 24.228.034/0001-04
Endereço: RUA DAS GARÇAS, AGUA VERDE
Número: 6
Bairro: AGUA VERDE
Telefone: 4236773664

Cep: 85170-000

Município: PINHAO/PR

E-mail: tecnologiakg@gmail.com[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 37**

Protocolo: 122Q8W3T2018L18734P201801261416

Data/Hora: 26/01/2018 - 14:16h

Proponente: NELI TERESINHA DA SILVA

CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N

Número: S/N

Bairro: CENTRO

Telefone: 4635434202

Cep: 80577-794

Município: REALEZA/PR

E-mail: angelasilvamaquinas@hotmail.com[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 38**

Protocolo: 122Q8W3T2018L65404P201801261436

Data/Hora: 26/01/2018 - 14:36h

Proponente: MORADA NOVA LTDA

CNPJ/CPF: 11.979.732/0001-91

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO

Número: 5731

Bairro: MORRO ALTO

Telefone: 4236231848

Cep: 85065-000

Município: GUARAPUAVA/PR

E-mail: lucas@unifortconstrucao.com.br[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 39**

Protocolo: 122Q8W3T2018L41130P201801261559

Data/Hora: 26/01/2018 - 15:59h

Proponente: PEDRO GABRIEL DE SOUZA

CNPJ/CPF: 067.070.249-81

Endereço: RUA 12 DE MAIO

Número: 746

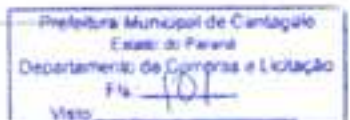
Bairro: CENTRO

Telefone: 4236361537

Cep: 85160-000

Município: CANTAGALO/PR

E-mail: decisaocantagalo@gmail.com[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 40**

Protocolo: 122Q8W3T2018L40413P201801291331

Data/Hora: 29/01/2018 - 13:31h

Proponente: LUCAS DE ABREU

CNPJ/CPF: 103.663.199-06

Endereço: LINHA JANJÃO

Número: SN

Bairro: JANJÃO

Telefone: 999635346

Cep: 85160-000

Município: CANTAGALO/PR

E-mail: lucas-abreu123@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 41**

Protocolo: 122Q8W3T2018L73638P201801300753

Data/Hora: 30/01/2018 - 07:53h

Proponente: SILVA PESSOA JURÍDICA AGRICOLAS

CNPJ/CPF: 01.837.015/0001-71

Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI, 2056

Número: 2056

Bairro: 2056

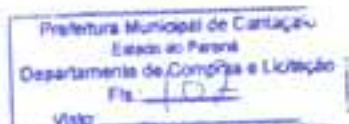
Telefone: 4635434202

Cep: 85770-000

Município: REALEZA/PR

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº: 3/2018**Ordem 1**

Protocolo: 122Q8W3T2018L72544P201801151443
Data/Hora: 15/01/2018 - 14:43h
Proponente: PARANA LICITAÇÕES
CNPJ/CPF: 13.781.894/0001-46
Endereço: 21 DE SETEMBRO
Número: 765
Bairro: CENTRO
Telefone: 4235322043
Cep: 83900-000
Município: SAO MATEUS DO SUL/PR
E-mail: thay_sms08@hotmail.com
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: 122Q8W3T2018L81888P201801151453
Data/Hora: 15/01/2018 - 14:53h
Proponente: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CNPJ/CPF: 10.894.828/0001-94
Endereço: RUA LINO COLUSSI
Número: 123
Bairro: VINOSUL
Telefone: 5434545554
Cep: 95701-504
Município: BENTO GONCALVES/RS
E-mail: ti2@verlin.com.br
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: 122Q8W3T2018L69357P201801151505
Data/Hora: 15/01/2018 - 15:05h
Proponente: DOUGLAS MIRANDA
CNPJ/CPF: 28.279.513/0001-00
Endereço: RUA CARLOS GOMES
Número: 1279
Bairro: PQ SAO PAULO
Telefone: 4599341817
Cep: 85803-000
Município: CASCAVEL/PR
E-mail: delima2007@uol.com.br
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4



Protocolo: 122Q8W3T2018L80128P201801151648
Data/Hora: 15/01/2018 - 16:48h
Proponente: WALDECI BATISTA LOPES
CNPJ/CPF: 05.700.897/0001-80
Endereço: PR 419 - KM 13
Número: 00
Bairro: LEÃO
Telefone: 41 3624 2010
Cep: 83850-000
Município: AGUDOS DO SUL/PR
E-mail: terranobreflorestal@yahoo.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: 122Q8W3T2018L69301P201801151650
Data/Hora: 15/01/2018 - 16:50h
Proponente: N1
CNPJ/CPF: 19.921.492/0001-86
Endereço: CAP VIRMOND 1424, 1424
Número: 1424
Bairro: CENTRO
Telefone: 4230353020
Cep: 85010-120
Município: GUARAPUAVA/PR
E-mail: n1@n1distribuidora.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: 122Q8W3T2018L45021P201801151759
Data/Hora: 15/01/2018 - 17:59h
Proponente: RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.838.200/0001-67
Endereço: RUA RUBENS ROSA GUEDES 225 LOJA 04
Número: 225
Bairro: JARDIM ITU
Telefone: 5133373866
Cep: 91220-470
Município: PORTO ALEGRE/RS
E-mail: adm@rrlinformatica.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: 122Q8W3T2018L92523P201801151852
Data/Hora: 15/01/2018 - 18:52h
Proponente: JHON MAYKEL
CNPJ/CPF: 11.258.338/0001-64

Endereço: SAO JOAO, SAO JOAO DO OESTE
Número: SAO JOAO D
Bairro: SAO JOAO DO OESTE
Telefone: 4599427849
Cep: 85823-000
Município: CASCAVEL/PR
E-mail: jhon.arthur@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



Ordem 8

Protocolo: 122Q8W3T2018L65009P201801160809
Data/Hora: 16/01/2018 - 08:09h
Proponente: LICINET
CNPJ/CPF: 02.405.581/0001-77
Endereço: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA
Número: 479
Bairro: CENTRO
Telefone: 3125559946
Cep: 30190-000
Município: ALPERCATA/MG
E-mail: hannah@licinet.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: 122Q8W3T2018L84244P201801161032
Data/Hora: 16/01/2018 - 10:32h
Proponente: BIGMASTER
CNPJ/CPF: 05.006.793/0001-70
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, 306
Número: 306
Bairro: DDDDDD
Telefone: 4135136565
Cep: 80010-130
Município: CANTAGALO/PR
E-mail: pesquisa02@licitacoes.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

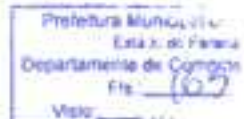
Ordem 10

Protocolo: 122Q8W3T2018L15165P201801161202
Data/Hora: 16/01/2018 - 12:02h
Proponente: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ/CPF: 04.340.669/0001-83
Endereço: RUA ALCIONE BASTOS
Número: 1085
Bairro: ALTO DA XV
Telefone: 4230357315

Cep: 85065-020

Município: GUARAPUAVA/PR

E-mail: ericsonrosa@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 11**

Protocolo: 122Q8W3T2018L52839P201801161538

Data/Hora: 16/01/2018 - 15:38h

Proponente: TAINA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 364.441.218-92

Endereço: ESTRADA DO JAGUARE, 422, DRACENA, 422

Número: 422

Bairro: 422

Telefone: 1137838666

Cep: 05525-080

Município: SAO PAULO/SP

E-mail: taina.oliveira@conlicitacao.com.br

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 12**

Protocolo: 122Q8W3T2018L61731P201801161827

Data/Hora: 16/01/2018 - 18:27h

Proponente: RHS LICITACOES

CNPJ/CPF: 00.000.724/0001-35

Endereço: RUA CAJAIBA,

Número: 123

Bairro: POMPEIA

Telefone: 1136770742

Cep: 05025-000

Município: SAO PAULO/SP

E-mail: bdados@licitacao.com.br

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 13**

Protocolo: 122Q8W3T2018L66201P201801162337

Data/Hora: 16/01/2018 - 23:37h

Proponente: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.168.221/0001-00

Endereço: RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES

Número: 9

Bairro: CENTRO

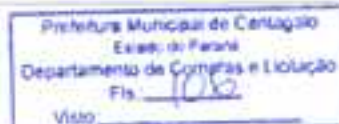
Telefone: 4236381626

Cep: 85140-000

Município: CANDÓI/PR

E-mail: csservicos17@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 14**

Protocolo: 122Q8W3T2018L49201P201801170914

Data/Hora: 17/01/2018 - 09:14h

Proponente: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA PESSOA JURÍDICA ME

CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17

Endereço: AVENIDA BRASIL

Número: 264

Bairro: CENTRO

Telefone: 4532351852

Cep: 85485-000

Município: TRES BARRAS DO PARANA/PR

E-mail: schlickmann1852@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 15**

Protocolo: 122Q8W3T2018L87411P201801170916

Data/Hora: 17/01/2018 - 09:16h

Proponente: ARGENTINA FRANÇA

CNPJ/CPF: 050.338.241-80

Endereço: RUA 5, CENTRO

Número: CENTRO

Bairro: CENTRO

Telefone: 6333125846

Cep: 05033-824

Município: GURUPI/TO

E-mail: argentinafbm@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 16**

Protocolo: 122Q8W3T2018L18948P201801170924

Data/Hora: 17/01/2018 - 09:24h

Proponente: MHM DO COUTO COMERCIAL ME

CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38

Endereço: RUA RIO BRANCO

Número: 445

Bairro: CENTRO

Telefone: 4330343474

Cep: 86800-120

Município: APUCARANA/PR

E-mail: licitacao@morimed.com.br

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 17**

Protocolo: 122Q8W3T2018L18938P201801170933
Data/Hora: 17/01/2018 - 09:33h
Proponente: COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADIÇÃO
CNPJ/CPF: 05.528.196/0017-72
Endereço: ROD BR 373 KM 401
Número: S
Bairro: INDUSTRIAL
Telefone: 42.36381202
Cep: 85140-000
Município: CANDÓI/PR
E-mail: aline.kummer@coopertradição.com.br
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)



Ordem 18

Protocolo: 122Q8W3T2018L40819P201801171344
Data/Hora: 17/01/2018 - 13:44h
Proponente: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11
Endereço: RUA SANTO ANTONIO,151, CRISTO REI
Número: CRISTO REI
Bairro: CRISTO REI
Telefone: 4635242405
Cep: 82291-311
Município: FRANCISCO BELTRAO/PR
E-mail: stella_disprobel@hotmail.com
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

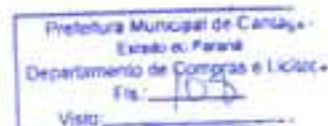
Ordem 19

Protocolo: 122Q8W3T2018L49021P201801171411
Data/Hora: 17/01/2018 - 14:11h
Proponente: DR COMERCIO DE MADEIRAS LTDS-ME
CNPJ/CPF: 19.112.146/0001-57
Endereço: LINHA VISTA ALEGRE
Número: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Telefone: 4532863436
Cep: 85790-000
Município: CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR
E-mail: mundodamadeira@hotmail.com
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: 122Q8W3T2018L33095P201801180920
Data/Hora: 18/01/2018 - 09:20h
Proponente: SERGIO VARGAS
CNPJ/CPF: 037.919.349-37

Endereço: SÃO JOAO
Número: 9
Bairro: CENTRO
Telefone: 4236381626
Cep: 85140-000
Município: CANDOI/PR
E-mail: sergio.wegner@hotmail.com
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)



Ordem 21

Protocolo: 122Q8W3T2018L53977P201801180956
Data/Hora: 18/01/2018 - 09:56h
Proponente: MMW PESSOA JURÍDICA
CNPJ/CPF: 09.254.808/0001-70
Endereço: RUA FREI CANECA, 2350
Número: 2350
Bairro: 2350
Telefone: 4236239461
Cep: 85012-000
Município: GUARAPUAVA/PR
E-mail: mmwfinanceiro@gmail.com
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

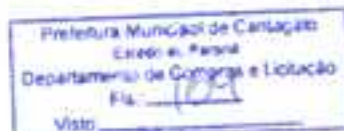
Protocolo: 122Q8W3T2018L81030P201801181710
Data/Hora: 18/01/2018 - 17:10h
Proponente: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01, 121
Número: 121
Bairro: 121
Telefone: 4635369400
Cep: 85660-000
Município: DOIS VIZINHOS/PR
E-mail: roselbosa@hotmail.com
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: 122Q8W3T2018L24848P201801182113
Data/Hora: 18/01/2018 - 21:13h
Proponente: ABIMAEL KAIEBY NUNES PESSOA JURÍDICA ME
CNPJ/CPF: 27.549.191/0001-00
Endereço: CH OLARIA VELHA, BOM RETIRO, BOM RETIRO
Número: BOM RETIRO
Bairro: BOM RETIRO
Telefone: 4299832020

Cep: 85170-000

Município: PINHAO/PR

E-mail: agricotecme@gmail.com[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 24**

Protocolo: 122Q8W3T2018L63413P201801190854

Data/Hora: 19/01/2018 - 08:54h

Proponente: MARCOLINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 76.503.903/0001-57

Endereço: AV EPAMINONDAS FRITZ

Número: 283

Bairro: CENTRO

Telefone: 42 36361261

Cep: 85160-000

Município: CANTAGALO/PR

E-mail: comacon1982@yahoo.com.br[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 25**

Protocolo: 122Q8W3T2018L33653P201801191416

Data/Hora: 19/01/2018 - 14:16h

Proponente: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ/CPF: 13.291.538/0001-44

Endereço: R BERNARDO MILANO 24 S 03

Número: 24

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Telefone: 4133665244

Cep: 13291-538

Município: CURITIBA/PR

E-mail: papyrusform@terra.com.br[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 26**

Protocolo: 122Q8W3T2018L90489P201801221414

Data/Hora: 22/01/2018 - 14:14h

Proponente: PROMISSE

CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Endereço: RUA LOPES TROVAO

Número: 266

Bairro: ZONA 4

Telefone: 4430292299

Cep: 87014-080

Município: MARINGA/PR

E-mail: licitacaocasadasaude@hotmail.com[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 27**

Protocolo: 122Q8W3T2018L19168P201801231059

Data/Hora: 23/01/2018 - 10:59h

Proponente: ECOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRDO. DE LIMPEZA

CNPJ/CPF: 26.926.117/0001-94

Endereço: AV, DAS CASTANHEIRAS

Número: PARK II

Bairro: LOTEAMENTO ARAUCARIA

Telefone: 4933862231

Cep: 85500-000

Município: VITORINO/PR

E-mail: med.oeste@yahoo.com.br

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 28**

Protocolo: 122Q8W3T2018L56568P201801231129

Data/Hora: 23/01/2018 - 11:29h

Proponente: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14.790.644/0001-35

Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO

Número: 1303

Bairro: CENTRO

Telefone: 42-3635-1538

Cep: 85301-230

Município: LARANJEIRAS DO SUL/PR

E-mail: adriap.indy@hotmail.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 29**

Protocolo: 122Q8W3T2018L93473P201801231132

Data/Hora: 23/01/2018 - 11:32h

Proponente: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.291.271/0001-05

Endereço: RUA 31 DE MARÇO

Número: 543

Bairro: CENTRO

Telefone: 4532540203

Cep: 85960-000

Município: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

E-mail: licitacao@grupoglobalped.com.br

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 30**

Protocolo: 122Q8W3T2018L21197P201801231326

Data/Hora: 23/01/2018 - 13:26h

Proponente: DIEGO DESIDERIO

CNPJ/CPF: 049.462.419-14

Endereço: RUA ISRAELITA, SILVEIRA DA MOTTA

Número: SILVEIRA D

Bairro: SILVEIRA DA MOTTA

Telefone: 4133835759

Cep: 83030-530

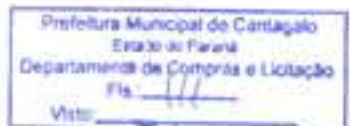
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

E-mail: diego@directsul.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



Ordem 31

Protocolo: 122Q8W3T2018L42389P201801231408

Data/Hora: 23/01/2018 - 14:08h

Proponente: TRES FOLHAS

CNPJ/CPF: 07.793.253/0001-09

Endereço: R

Número: 252

Bairro: SANTANA

Telefone: 4236239461

Cep: 85012-000

Município: GUARAPUAVA/PR

E-mail: tresfolhas1@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 32

Protocolo: 122Q8W3T2018L38669P201801241437

Data/Hora: 24/01/2018 - 14:37h

Proponente: DECIO DRUZKOWSKI ME

CNPJ/CPF: 10.487.864/0001-33

Endereço: AV MANOEL RIBAS, 511

Número: 511

Bairro: IND

Telefone: 4234631492

Cep: 84560-000

Município: RIO AZUL/PR

E-mail: movebrink@yahoo.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 33

Protocolo: 122Q8W3T2018L71767P201801241528

Data/Hora: 24/01/2018 - 15:28h

Proponente: IVANETE FATIMA LERIN ME

CNPJ/CPF: 28.036.951/0001-30

Credenciamento



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções


Prefeitura Municipal de Canaã
Estado do Paraná
ABIMAEL KAIEBY NUNES
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preço Nº 03/2018-PMC


Proponente: ABIMAEL KAIEBY NUNES – ME
CNPJ n.º 27.549.191/0001-00
Inscrição estadual n.º
Endereço: OLARIA VELHA S/N – BOM RETIRO – PINHÃO - PR
Fone/Fax: 42 999120459

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº 03/2018-PMC**, com data de emissão em 09 de janeiro de 2018 e com abertura prevista para o dia 29 de janeiro de 2018, às 14h00min (quatorze horas), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS,**

PINHÃO, 29 DE JANEIRO DE 2018


ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimaél Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92




27.549.191/0001-00
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR







Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras
Fil. 114
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME, portador(a) do RG n.º 7.072.903-2 e CPF n.º 004.140.879-92, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2018-PMC**, instaurada por esta municipalidade. Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

PINHÃO, 29 de JANEIRO de 2018.


ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME
Abimaél Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00

ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

Tabelionato de Notas - Sede
TITULAR
Evandro de Almeida
Piraí - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PIRAÍ - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 492 - CEP 36.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ANIMAR
KAIBRY NUNES, Dou N.

Piraí, 11 de abril de 2017. Em test. da verdade.

Evandro de Almeida Selo Digital
Piraí, 11 de abril de 2017. Selo Digital
Consulte em www.funarpem.com.br
| Evandro de Almeida (T) Tabelião de Piraí | Piraí - Cantagalo S. S. Soares



EMISSÃO O ANUÁRIO EM 18/04/2017 14:40 SOB Nº 41104218141.
PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702447853. NIRE: 41104218141.
ANIMAR KAIBRY NUNES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 11
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

CÓDIGO DE REGISTRO EM 2017 DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA NIRE		NIRE DA NIRE (quando for diferente de XXX)	
41108215141		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando for diferente de XXX)			
ABIMAEI KAIEBY NUNES			
MUNICÍPIO		ESTADO	
BRASILERA		SULTEI-ROJAÍ	
Cidade		Município de Registro	
Mauadino		XXX	
NOME DO(S) PAI(S)		Mãe	
MANOEL RIBEIRO NUNES		ALDOMIRA DE MELLO	
NACIONALIDADE		Tipo de empresa	
20415-1977		SSP	
CNPJ		UF	
7072002		PR	
CNPJ/CPF		CNPJ/CPF	
XXX		004.140.879-92	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (quando for diferente de XXX)			
CHACARA OLARIA VELHA			
CÓDIGO S/N		MUNICÍPIO	
XXX		S/N	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 4 a 6 dígitos)	
Pinhão		006454 - Pinhão	
UF		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO DE SERIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DE SERIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME		ME (Microempresa)	
CATEGORIA EMPRESARIAL		NOME	
CHACARA OLARIA VELHA		S/N	
CÓDIGO S/N		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 4 a 6 dígitos)	
XXX		006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO		UF	
Pinhão		PR	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
006454 - Pinhão		006454 - Pinhão	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - quando for diferente de XXX	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE		Descrição do Objeto	
4661300		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESFRIADORES, BALANCAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLIMENTOS AGRICULAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE ROÇAPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALICAN COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SIMIENTES	
DATA DE PRODUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO		NOME DO DEPOSITÁRIO DO NIRE	
18.04.2017		27.5.09.191.0001-00	
DATA DE EMISSÃO		TRANSFERÊNCIA DE NIRE DE DE PRIMA DE OUTRA A CI NIRE ANTERIOR	
29.05.2017		UF	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		UNO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIR/REJEITAR/REJEITAR/REJEITAR		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB N° 20173705014, PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702036924. NIRE: 41108215141. ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Curitiba,
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 119
Visão: _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) - NOME DO USUÁRIO 41108215141		NIE DA TABELA, que indica a empresa a ser utilizada no RFB XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo): ABIMAEL KAIIBY NUNES				
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO BRASIL FIRA		ESTABELECIDOR SOLTEIRO(A)		
Sexo Masculino		REGIÃO DE INTERVENÇÃO XXX		
Cidade, que MANOEL RIBEIRO NUNES		Cidade ALDÓMIRA DE MELLO		
CNPJ (CPF do estabelecimento) 20.057.1477		RFB (CPF do usuário) 707.29052		CPF do usuário SSP PR 004.140.874-92
Código de Verificação (Código de segurança) - verifique no site do usuário XXX				
Cidade (UF) para o estabelecimento (nome completo) CURITIBA (PR) - CHACARA OLARIA VIEIRA				UF PR
Código do Município XXX		Número do Estabelecimento DOM RETIRO		UF PR
Cidade do Município Pinhão		UF PR		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ATRIBUIÇÃO		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - UTILIZAÇÃO DE DADOS (ACESSO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO ABIMAEL KAIIBY NUNES - ME				UF (UF do usuário) PR
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO CHACARA OLARIA VIEIRA				UF (UF do usuário) PR
Código do Município XXX		Número do Estabelecimento DOM RETIRO		UF PR
Cidade do Município Pinhão		UF PR		UF PR
Valor do Valor em Real 50.000,00		Valor do Valor em Real cinquenta mil reais		
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (CNAE Fisco) 4601/000		Descrição do Atividade ADUBOS E PLANTAS (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITARIOS E AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, DEFENSIVOS AGRICOLAS BIOLOGICOS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMICILIAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS		
DATA DE CANCELAMENTO 18/05/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO 27.549.741.0001-00		UF PR
DATA DE CANCELAMENTO 20/05/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO 27.549.741.0001-00		UF PR
PARA LER EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIR/REPUBLICAR/SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000877049		

PARA SER LIDO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIE: 41108215141.
ABIMAEL KAIIBY NUNES - ME

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal do Caracol
Estado do Paraná
Departamento de Comércio e Indústria
Fls. 1/20
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/4

Nº DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA - MICROEMPRESA		NIRE DA TERCIA (apresentar o número de registro a ser cancelado)		
41108215141		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (se for nome fantasia)				
ABIMAEL KAIEBY NUNES				
NOME SOCIAL		CITY SOCIAL		
BRASIL FIRA		SOL TEIRONAI		
Sexo		DISSIMILAR DO NOME SOCIAL		
Masculino		XXX		
C.O. (C.O. sp.)		Cidade		
MANOEL RIBEIRO NUNES		ALDOMIRA DE MELLO		
NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		RG (nº e órgão emissor)		C.P.F. (nº)
20/05/1977		707.9002		SSP PR 004.140.879-92
FUNÇÃO DO EMPRESÁRIO (se não for proprietário, indicar a função exercida)				
XXX				
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) (dd/mm/aaaa)				N.º SERVIÇO
CHACARA OLARIA VELHA				S/N
CÓDIGO PAÍS		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
XXX		BOM RETIRO		85170-000 006454 - Pinhão
Município				UF
Pinhão				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		
002 - ATERRAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 (C) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME COMPLETO				ENQUADRAMENTO
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME				ME (Microempresa)
LOCALIDADE (Cidade)				N.º SERVIÇO
CHACARA OLARIA VELHA				S/N
CÓDIGO PAÍS		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
XXX		BOM RETIRO		85170-000 006454 - Pinhão
Município				UF
Pinhão				PR
VALOR EM DÍGITOS (R\$)		VALOR EM DÍGITOS (apresentar o valor em reais)		
50.000,00		cinquenta mil reais		
VALOR DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (R\$) (NÃO SE APlica)		Descrição da Atividade		
R\$ 0,00		LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO E LIMPEZA DE FRUTAS E VERDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA DOMILIT IAR, DE LIMPEZA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS SERVICO DE ASSISTENCIA VETERINARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES		
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE		N.º DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE		TRANSMISSÃO DE SÓC. DE TERCEIROS (S/N)
18/04/2017		27.549 (R\$ 1000,00)		000000 - NÃO SE APlica
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/05/2017				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PÚBLICO-SE.F. ARQUIV. SE.		AUTENTICAÇÃO		
		PR117000877099		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141
ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 121
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDF 41108215141		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um sócio ou sócia)	
XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo)			
ARIMAEEL KAIEBY NUNES			
NOME DA CIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		SULTEIROSA	
UF		NOME DE BOM RETIRO	
Paraná		XXX	
NOME DO PAI		MÃE	
MANOEL REBEIRO NUNES		ALDONIRA DE NELLU	
NOME DO ENDEREÇO		CELEBRIDADE	
20 05 1477		7072032	
Cidade		UF	
Piedade		PR	
CELEBRIDADE		C.F. (Número)	
XXX		004.140.879-92	
NOME DO ENDEREÇO (preencher com o nome completo)			
XXX			
NOME DO ENDEREÇO (preencher com o nome completo)		NOME	
CHACARA OLARIA VELHA		S/N	
CELEBRIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Jun Comarc)	
XXX		006454 - Piedão	
Cidade		UF	
Piedade		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
071 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		EMPRESAMENTO	
ARIMAEEL KAIEBY NUNES - ME		ME (Microempresa)	
CÓDIGO DO ENDEREÇO		NOME	
CHACARA OLARIA VELHA		S/N	
CELEBRIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Jun Comarc)	
XXX		006454 - Piedão	
Cidade		UF	
Piedade		PR	
País		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO - GARRA	
BRASIL		DIFÍCILIDADE: 2 YAIRKO CUM BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - preencher em	
50.000,00		conta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA R.S.M. Ex. 01		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
4622300		AGRICOLAS E PECUARIAS	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR	
14/04/2017		27.549.191.0001-00	
DATA DE INSCRIÇÃO ATUAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDF DE FILIAL DE	
26/05/2017		LOCAL DIFERENTE	
UF		UF DA JUNTA COMERCIAL	
PR		1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000877099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB Nº 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ARIMAEEL KAIEBY NUNES - ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 122
Viso: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1331917694

NOME
ARIDGEL KAIERY MUES

DOC. IDENTIFIC. - CPF, PASSAP. / VP
7072903-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
004.140.879-92 20/05/1977

RAÇA
BRANCO

ENDEREÇO
JONCEL BIBEIRO MUES
ALOCCERA DE MILLO

ESTADO DO RESIDENTE
PR

CIDADE DO RESIDENTE
CANTAGALO

DATA DE EMISSÃO
23/08/1998

VALIDADE
01/01/2042

VALIDADE
31/08/2071

VALIDADE
23/08/1998

PREMIUM PLASTIFICADA
1331917694

EMPRESA
A

EMPRESA
Aridgel Kaiery Mues

CIDADE DO EMPRESÁRIO
GUARAPUNVA, PR

DATA EMISSÃO
19/08/2016

Aridgel Kaiery Mues

68368010101
28910918842

ULTRAV PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 08 / 2018

Aridgel Kaiery Mues
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Aridgel Kaiery Mues

Aridgel Kaiery Mues

Aridgel Kaiery Mues

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Prefeitura Municipal de Castigão
Estado do Paraná
Departamento de Câmbios e Licitação
Visor: _____

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.191/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ABIMAEL KAJEBY NUNES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CH OLARIA VELHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.170-000	BARRIO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9912-0459	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME CNPJ nº. 27.549.191/0001-00, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na **Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC**,

PINHÃO, 29 de JANEIRO de 2018.


ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
Abimael Kaieby Nunes (Titular)
RG: 7.072.903-2 SSP/PR
CPF: 004.140879-92


27.549.191/0001-00
ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME

Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão PR

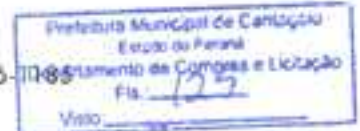


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preço Nº 03/2018-PMC

Proponente: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.
CNPJ n.º 14.790.644/0001-35
Inscrição estadual n.º 90581612-81
Endereço: Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303 - Loja 01 - Centro
Cidade: Laranjeiras do Sul - Paraná - 85301-230
Fone/Fax: 42 3635-1438

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº 03/2018-PMC**, com data de emissão em 09 de janeiro de 2018 e com abertura prevista para o dia 29 de janeiro de 2018, às 14h00min (quatorze horas), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS**, Conforme anexo I deste edital.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2018.


14.790.644/0001-35
CASA COMETA COM.EQUIP
AGROINDUSTRIAL LTDA
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303
Centro
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

Assinatura

*favor preencher e enviar ao departamento de licitações

fone (42) 3636-1185

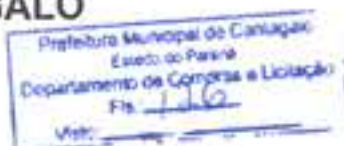
OBRIGATORIAMENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - Fone: (42) 3636-1165
CNPJ: 78.279.981/0001-45 - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
<http://www.cantagalo.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2018

Protocolo: 122Q8W3T2018L56568P201801231129

Data/Hora: 23/01/2018 - 11:29h

Proponente: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14.790.644/0001-35

Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO

Município/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PR

CEP: 85301-230

Telefone: 42-3635-1538

E-mail: adriap.indy@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 3/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 29 DE JANEIRO DE 2018 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Cantagalo/PR, em 23 de JANEIRO de 2018;

Carimbo/Assinatura do Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GILSON PEDRO PASSARIN

SEX. NACIONALIDADE. SEXO. UF: 4534003-2 DEEP VA

CPF: 706.267.389-04 DATA EMISSAO: 15/03/1969

TIPO DE LICENÇA: PEDRO DOMINGOS PASSARIN LÍDIA PASSARIN

VALIDADE DA LICENÇA: 30/06/2019

DATA DE VALIDACAO: 28/04/1987

VÁLIDA EM TODAS AS VEICULACOES NACIONAIS: 930401450

PROFISSAO PLACIFICAR: 930401450

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 10/05/2014

José Carlos

1428959352
 9860164248

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CANTAGALO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29 / 08 / 2018
 DEPARTAMENTO DE LICITACAO

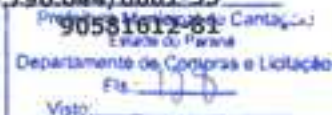
(Handwritten signatures and initials)



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

14.790.644/0001-35



A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMC
Sob o regime de: Menor valor por lote.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para cumprimento do Convênio Nº156/2017 firmado com o Estado do Paraná, através da SEAB, par implantação de Ações inseridas no Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações
Município de Cantagalo – Pr.

A empresa, **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85301-230, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, Por este instrumento particular de Procuração, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, nomeia(m) e constitui (em) seu (s) bastante Procurador (es), neste ato representado por seu (s) representante (s) legal **Sr. Gilson Pedro Passarin**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 4.536.003-2, CPF 706.267.589-04, **ou o Sr. Fabio Andreiv**, brasileiro, casado, portador da CI nº 5.768.957-9, órgão expedidor IIPR, CPF nº 786.664.309-15, residente e domiciliado na comunidade de Linha Campo Sales, S/N, interior, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-000, **ou o Sr. Volnei Fontanella**, brasileiro, casado, portador da CI nº 4.677.425-6, órgão expedidor IIPR, CPF nº 643.437.239-68, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1490, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-000, **ou o Sr. João Pedro Postinger**, brasileiro, casado, portador da CI 76694680, órgão expedidor IIPR, CPF 026.831.439-07, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2290, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP:85301-090, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cantagalo - Paraná, na modalidade de **Tomada de Preços nº 03/2018 - PMC**, como nosso representante na Licitação em referencia, podendo rubricar, ou assinar documentos (habilitação e proposta, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, inclusive apresentar as Declarações, os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, negociar a redução a redução de preços, receber intimações e notificações, assinar propostas e a ata da sessão, retificar propostas, enfim, praticar todos os atos de boa fé, pertinentes ao presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2018.



CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep. Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35
CASA COMETA COM. EQUIP
AGROINDUSTRIAL LTDA
R. Cap. Antonio Joaquim de Camargo 1303
Centro
85301-230 Laranjeiras do Sul - PR

ANEXO III
reconhecer firma

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Comércio e Licitação
Fl. 124
Visto

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e Engenheiro Elétrico inscrito no CREA/PR-19337/D, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2615, casa, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, e, **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas, n.º 2450, casa, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

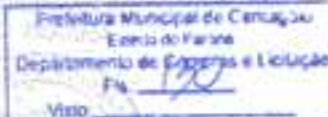
CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, e, Construção de Rodovias e Ferrovias."

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GILSON PEDRO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

(Handwritten signatures and initials)

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON PEDRO PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta - se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

G.P.P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

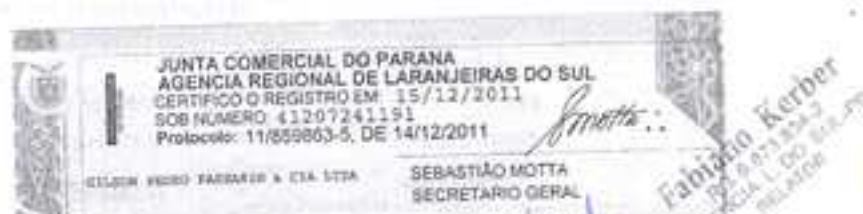
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de dezembro de 2011.



CEZAR PASSARIN



GILSON PEDRO PASSARIN



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ/MF 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascida no dia 27/08/1965 maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.459-40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP 85.301-230, município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.790.644/0001-35 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241191 por despacho em sessão do dia em 15/12/2011, e última alteração social sob n.º 20127955038 por despacho em sessão do dia 11/12/2012. RESOLVEM assim, alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL. A sociedade passa ter como objeto social a exploração no ramo de: "Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confeção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos; Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos -

A
N
Q
J



Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 02

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF 14.790.644/0001-35



Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimes, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ- 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020 portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.826-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP** e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de "Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp that reads "PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA".

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ/MF 14 790 644/0001-35

Prefeitura Municipal de Caraguatô
 Eng. Juiz Farnes
 Secretaria Municipal de Gestão e Licitação
 13/11



Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confeção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos - Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimes, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção."

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da constituição em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GIOVANA DALLAGO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

A. D.
 3

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF 14.790.644/0001-35



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

§ 1.º - Faculta à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Handwritten signatures and stamps:
A. J.
Circular stamp: SECRETARIA REGIONAL DE EMPRESAS
Handwritten initials: N, P, and a signature.

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF - 14.790.644/0001-35

Prefeitura Municipal de Caraguatã
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Nº 136



balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de junho de 2013.


GIOVANA DALLAGO PASSARIN

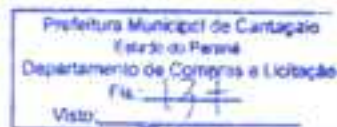

ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN







CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81



A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMC
Sob o regime de: Menor valor por lote.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para cumprimento do Convenio Nº156/2017 firmado com o Estado do Paraná, através da SEAB, par implantação de Ações inseridas no Programa de Gestão de Solo e Agua em Micro bacias.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRI PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente certame.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, 29 de janeiro de 2018.

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep. Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócio/Administradora



Anexo II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Prefeitura Municipal de Cartagago
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 13
Visto

Laura Fogliatto Dors
TABELIA

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (41) 3443-0001-77

Livro P00078

Folha 107

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

A FAVOR DE

DARCI DA SILVA e outro

SERVENTIA NOTARIAL
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (41) 3443-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 41.1.0317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls. 140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: a) representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; b) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em específico no BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 2514-3, com referência a conta corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; c) representar a Outorgante

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ



TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax 45 353-1111

Livro P00078 Folha -o-

Continuação da folha 107 do Livro P00078

.....
apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com este se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí participar de licitações públicas; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência de veículo prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; Representando ainda, a Outorgante perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, com a fi-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TABELIONATO DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144

Laura Fogliatto Dors
TABELIÁ



Livro P00078 Folha -0-

Continuação da folha 108 do Livro P00078

.....
 nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontrar apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. Não podendo **substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a.. Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.....
 (a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosângela Scanagatta Pavan.....
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
Rosângela Scanagatta Pavan
Escrevente

Selo Digital: jDeCr.DKoz9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.386.733-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 167
Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 01 / 2018
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.386.733-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2012

NOME: DARCI DA SILVA

FILIAÇÃO: SÍLCIO DA SILVA
ELBIA DA SILVA

NATALIDADE: SANTO CRISTÓVÃO DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=1318, LMP90=48, FOLHA=8

CPF: 340.651.159-72

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/03

(Handwritten signatures and initials)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		RACIÃO DE COR (se casado) Caucasiano Universal	
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		Mãe MARIA CECCONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959		IDENTIDADE (CPF) 35987525	
EMPLACADO POR (Nome de empresa/pessoa - somente no caso de marca) XXX		UF PR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI		NÚMERO 2525	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Realeza		CEP 85770-000	
UF PR		CNPJ (Número) 741.836.309-59	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT		NÚMERO 2938	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Realeza		CEP 85770-000	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX		Descrição de Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuario - Partes e Peças.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ) 30.577.794/0001-90	
DATA ASSINATURA 12/04/2017		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva		RECONHEÇO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO m01c 9X9Ac GLODY-U0rOy.WKDS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI
TERESINHA DA SILVA
Realeza-PR, 18 de abril de 2017
Em testemunho _____ da Verdade
Maná Helena Lorenz - Escriva
TABELADO DE NOTAS
CARTÃO ANUNCIOS
CARTÃO ANUNCIOS
REALEZA-PR

Nº 43 Fl. 144 nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

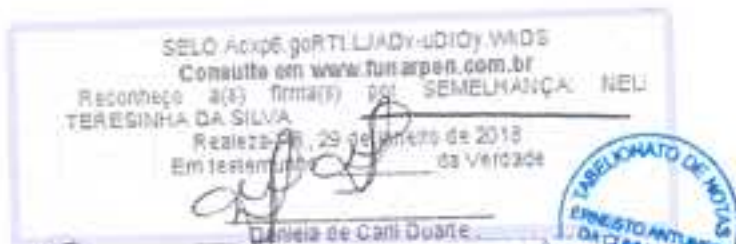
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 26 de Janeiro de 2018.



Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR



80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC,

Realeza, 26 de Janeiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 116
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20172197066	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.588.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

17/848355-0

CURITIBA - PR, 21 de dezembro de 2017

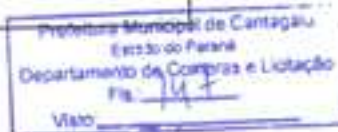
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00
RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 09
CENTRO - CANDÓI-PR



ANEXO III



À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo - Paraná


Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N°156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) **VALMIR RICARDO DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 7.802.143-8 SSP/PR, CPF n.º 031.019.939-54, como nosso representante legal na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC, instaurada por esta municipalidade. Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Candói, 29 de JANEIRO de 2018.


VALMIR RICARDO DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00

Costa & Skoropad
Empreendimentos Ltda ME
CNPJ 19.168.221/0001-00


csservicos17@gmail.com

Fone: (42) 9914 6183 – (42) 3638 1626

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00
RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 09
CENTRO - CANDÓI-PR



CS SERVIÇOS
Prefeitura Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Ela: 14/1
Visto: _____

ANEXO II

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N°156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Candói, 29 de JANEIRO de 2018.

VALMIR RICARDO DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00

Costa & Skoropad
Empreendimentos Ltda ME
CNPJ 19.168.221/0001-00

csservicos17@gmail.com

Fone: (42) 9914 6183 – (42) 3638 1626

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00
RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 09
CENTRO - CANDÓI-PR



Prefeitura Municipal de Cassaquero
Fret: Al. Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Ela. 149
Visto: _____


TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC

Proponente: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ n.º: 19.168.221/001-00
Inscrição estadual n.º: 017287321-83
Endereço: RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 9 CENTRO CANDÓI/PR
Fone/Fax: (42) 36381626 (42) 9 9914 6183

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC, com data de emissão em 04 de janeiro de 2018 e com abertura prevista para o dia 09 de janeiro de 2018, às 14h00min (Quatorze horas), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO N°156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

Candói, 29 de JANEIRO de 2018.


VALMIR RICARDO DA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00

Costa & Skoropad
Empreendimentos Ltda ME
CNPJ 19.168.221/0001-00





csservicos17@gmail.com
Fone: (42) 9914 6183 – (42) 3638 1626

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 12
 Visão: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **VAZIR RICARDO DA COSTA**

CPF: **7802145-8** RES: **PR**

DATA NASCIMENTO: **09/02/1979**

ENDEREÇO: **AVENIDA RICARDO DA COSTA, 1000 - JARDIM DO BELIZ COSTA**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
791072298

01866820155 28/08/2018 19/07/2001

PROBADO PLASTIFICADO
791072298

LOCAL: **CANDÓI, PR** DATA EMISSÃO: **08/08/2018**

Jacobs (RAB) 14803648445
 26304118330

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CANTAGALO
 CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 08 / 2018

[Signature]
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.168.221/0001-00 – NIRE 4120773671-9
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

VALMIR RICARDO DA COSTA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascido em 09/02/1979, portador da cédula de identidade RG nº 7.802.143-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 031.019.939-54, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói/PR e **SILMARA SKOROPAD COSTA**, brasileira, maior, empresária, casada em regime parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida em 08/07/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 8.289.061-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 030.528.369-35, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói/PR.

Únicos sócios da empresa **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói/PR, registrada sob o NIRE 4120773671-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social da empresa continuará **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seu nome fantasia **C. S. SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social passará a ser: **2330-3/01** - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; **2330-3/02** - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; **2330-3/03** - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; **2330-3/04** - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; **2330-3/05** - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **2330-3/99** - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **2391-5/02** - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; **2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas; **2512-8/00** - Fabricação de esquadrias de metal; **2532-2/01** - Produção de artefatos estampados de metal; **2599-3/01** - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; **2599-3/02** - Serviço de corte e dobra de metais; **3314-7/04** - Manutenção e reparação de compressores; **3314-7/05** - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; **3314-7/06** - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **3314-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; **3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias; **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas **4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/03** -

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB Nº 20178265160.
PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180866. NIRE: 41207736719.
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas; **4292-8/02** - Obras de montagem industrial; **4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção; **4399-1/01** - Administração de obras; **4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4711-3/01** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; **4711-3/02** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico; **4743-1/00** - Comércio varejista de vidros; **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **4744-0/02** - Comércio varejista de madeira e artefatos; **4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; **4744-0/06** - Comércio varejista de pedras para revestimento; **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação; **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **4763-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4921-3/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; **4924-8/00** - Transporte escolar; **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5223-1/00** - Estacionamento de veículos; **5620-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7112-0/00** - Serviços de engenharia; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **7490-1/05** - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas,

FERRA RECORREDA

[Handwritten signature]

FERRA RECORREDA

Simone Skorpak Costa

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB Nº 20178265160.
PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180866. NIRE: 4120736715.
COSTA & SKORPAK EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

culturais e artísticas; **7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7732-2/02** - Aluguel de andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **8550-3/02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação; **9700-5/00** - Serviços domésticos.

FECHA RECORRIDA

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.

Valmir

FECHA RECORRIDA

CONTRATO SOCIAL
Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

VALMIR RICARDO DA COSTA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascido em 09/02/1979, portador da cédula de identidade RG nº 7.802.143-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 031.019.939-54, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói/PR, e **SILMARA SKOROPAD COSTA**, brasileira, maior, empresária, casada em regime parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida em 08/07/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 8.289.061-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 030.528.369-35, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói/PR, Únicos sócios componentes da **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói, estado do Paraná, constituída por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207736719, em data de 24 de outubro de 2013, os quais em comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Silmara Skoropad Costa

CLAUSULA PRIMEIRA: A razão social da empresa continuará **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seu nome fantasia **C. S. SERVIÇOS**.

A. J. J.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB Nº 20178265160.
PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180866. NIRE: 41207736719.
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Q

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na **Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09 CEP: 85.140-000, Centro, Cândói, estado do Paraná.**

CLAUSULA TERCEIRA: Seu objeto social será: **2330-3/01** - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; **2330-3/02** - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; **2330-3/03** - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; **2330-3/04** - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; **2330-3/05** - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **2330-3/99** - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; **2391-5/02** - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; **2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas; **2512-8/00** - Fabricação de esquadrias de metal; **2532-2/01** - Produção de artefatos estampados de metal; **2599-3/01** - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; **2599-3/02** - Serviço de corte e dobra de metais; **3314-7/04** - Manutenção e reparação de compressores; **3314-7/05** - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; **3314-7/06** - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **3314-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; **3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; **3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias; **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas **4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas; **4292-8/02** - Obras de montagem industrial; **4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção; **4399-1/01** - Administração de obras; **4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4711-3/01** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; **4711-3/02** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico; **4743-1/00** - Comércio varejista de vidros; **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e

REGIA ECONOMICA

REGIA ECONOMICA

Silvane S. Longo Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB Nº 20178265160.
PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180866. NIRE: 41207736719.
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ferramentas; **4744-0/02** - Comércio varejista de madeira e artefatos; **4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; **4744-0/06** - Comércio varejista de pedras para revestimento; **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação; **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **4763-6/04** - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4921-3/02** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; **4924-8/00** - Transporte escolar; **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **5223-1/00** - Estacionamento de veículos; **5620-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7112-0/00** - Serviços de engenharia; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **7490-1/05** - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; **7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7732-2/02** - Aluguel de andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; **8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **8550-3/02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação; **9700-5/00** - Serviços domésticos.

PRIMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

PRIMA RECONHECIDA

Simone Henrique Costa

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa a partir desta data será de R\$ 50.000,00, ou seja 2.500 (duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB Nº 20178265160.
PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180@180866. NIRE: 41207736719.

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Nome	Quotas	%	R\$
SILMARA SKOROPAD COSTA	125	5,00	2.500,00
VALMIR RICARDO DA COSTA	2.375	95,00	47.500,00
TOTAL	2.500	100,00	50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **VALMIR RICARDO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FIRMA SOCIETARIA

[Handwritten signature]

FIRMA SOCIETARIA

Silmara Skoropad Costa

[Handwritten initials and signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB N° 20178265160.
 PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800180866. NIRE: 41207736719.
 COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Libertad Boque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias.

Candói, Pr – 04 de Dezembro de 2017.



VALMIR RICARDO DA COSTA
Sócio Administrador



SILMARA SKOROPAD COSTA
Sócio

Testemunhas:


CASSIANO PACHECO - OCLEON U. C. PACHECO - NOTÁRIO
SERVIÇO DISTRIAL DE CANDÓI / MAT. 1910117-0/01-01
Reconheço a assinatura de
SILMARA SKOROPAD COSTA
VALMIR RICARDO DA COSTA
CASSIANO PACHECO - NOTÁRIO
MAT. 1910117-0/01-01
CANDÓI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:54 SOB Nº 20178265160.
PROTOCOLO: 178265160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180866. NIRE: 41207736719.
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Cantagale
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 158
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.168.221/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. S. SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO CASA SALA	
CEP 85.140-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRSEGURANCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9914-6183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2018 às 12:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.168.221/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO R LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES	NUMERO 9	COMPLEMENTO CASA SALA
CEP 85.140-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDÓI
UF PR		TELEFONE (42) 9914-6183
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRSEGURANCA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2018 às 12:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado de Paraná Departamento de Contas e Licitação Fls. 160 Visto:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.168.221/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013	
NOME EMPRESARIAL COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO CASA SALA	
CEP 85.140-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRSEGURANCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9914-6183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2018 às 12:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.168.221/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Alojamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO CASA SALA
CEP 85.140-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDÓI
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRSEGURANCA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9914-6183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2018 às 12:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Município de Catagato
 Município de Catagato
 Departamento de Compras e Licitação
 R. 102
 Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.168.221/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO CASA SALA
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDÓI
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRSEGURANCA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9914-6183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2018 às 12:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 163
Visto _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CONTRATAÇÃO NACIONAL DE MANUTENÇÃO

1367848112

SOZIO BASERA JUNIOR

CPF: 07994-9 2222 22

CPF: 027.816.979-15 DATA NASCIM: 10/01/1950

PLANO: SOZIO BASERA

CELESTINA EDILEFINA BASERA

01524888124 09/11/2015 29/10/1976

1367848112

CURITIBA, PR 09/11/2015

[Handwritten Signature]

09640499190 09011676768

ULTRAT. PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 01 / 2018

[Handwritten Signature]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Handwritten marks and signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 124
Visto

Folha: 1 de 3

LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.816.979-15, portador da carteira de identidade civil nº. 678926/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP:82.810-450, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007734-2 em 03/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: 18.1.3.0/01-00 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02-00 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01-00 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02-00 Comércio varejista de plantas e flores passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: 46.8.3.4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - Comércio Atacadista de calcário para correção do solo - comércio atacadista de produtos químicos para agricultura; 18.1.3.0/01 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02 Comércio varejista de plantas e flores;

CONSOLIDAÇÃO
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 165
Voto

Folha: 2 de 3

LUCIO RASERA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.816.979-15, portador da carteira de identidade civil nº. 678926/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP:82.810-450, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007734-2 em 03/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua Bernardo Milano, 24, Sobrado 3, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-450 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI é: 46.8.3.4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – Comércio Atacadista de calcário para correção do solo – comércio atacadista de produtos químicos para agricultura, 18.1.3.0/01 Impressão de material para uso publicitário; 46.4.7.8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.8.6.9/02 Comércio atacadista de embalagens; 46.5.1.6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.4.9.4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.7.2.9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.4.9.4/07 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.6.9.9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.5.1.6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.8.9.3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.6.1.0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.4.4.0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.5.9.8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.4.1.5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.1.2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.7.1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 17.4.1.9/01 Fabricação de formulários contínuos; 47.8.9.0/02 Comércio varejista de plantas e flores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) dividido em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular;

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E LICITAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 13.291.538/0001-44
NIRE: 416.0007734-2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls. 106
Visto

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prop. labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 12/11/2014



LUCIO RASERA JUNIOR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014
SOB NÚMERO: 20146846834
Protocolo: 14/6846834-4, DE 28/11/2014
Empresário: 13.291.538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL










LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Rua: da Fátima
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 16
Visto: _____

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de Habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

13 291 538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018.

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Raserá Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027.816.979-15



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado: Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 110
Visto

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente Lucio Rasera Junior Eireli ME CNPJ nº. 13291538/0001-44, Rua Bernardo Milano nº 24 s/03 Bairro Capão da Imbuia cep 82810-450, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Tomada de Preços nº. 03/2018-PMC,

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018.

13 291 538/0001-44

LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -

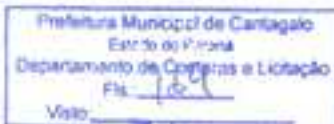
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450

CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027.816.979-15



LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ: 13291538/0001-44 - INSC. EST.: 90645461-01
Rua Bernardo Milano, nº 24 S/3 - Capão da Imbuia - CEP: 82.810-450 - Curitiba - PR.
Fones: (41) 3366-5244 - (41) 9229-2216 - Email: papyrusform@terra.com.br



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO Nº156/2017 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Lucio Rasera Junior portador do RG n.º 678926-9 SSPR e CPF n.º 027816979-15, a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º. 03/2018-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2018.

13 291 538/0001-44
LUCIO RASERA JUNIOR
- EIRELI - ME -
Rua Bernardo Milano, 24 - S 03
Capão da Imbuia - CEP 82810-450
CURITIBA - PR

LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
Lucio Rasera Junior - Titular
RG: 678.926-9 - SSP/PR
CPF: 027.816.979-15



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Palmeira Municipal, 14 Centro, 24
Estado do Paraná
Departamento de Empresas e Licitação
Fls. 1/20
Página: 0017/00

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007734-2	CNPJ 13.291.538/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2011	Data de Início de Atividade 08/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BERNARDO MILANO, 24-SOBRADO 3, CAPÃO DA IMBUÍTA, CURITIBA, PR, 82.810-450			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AGRICULTURA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES;			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPE LUCIO RASERA JUNIOR 027.816.979-15	Administrador Sim	Início do Mandato 15/02/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20146846834	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 12 de dezembro de 2017



Libertad Bogues

LIBERTAD BOGUES
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO**

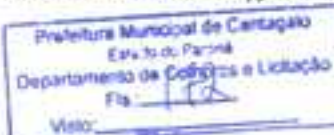
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 09 / 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Documentos de Habilitação




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.191/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017
NOME EMPRESARIAL ABIMAEK KAJEDY NUNES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CH OLARIA VELHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BARRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO PINHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9912-0459		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folha 1/2

MUNICÍPIO DE REGISTRO EMPRESARIAL DE PARANÁ - RAZÃO SOCIAL		CNPJ (CNPJ, quando aplicável ao sistema e-CPF)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física ou jurídica)			
ARNAEL SAIBRY NUNES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
MUNICÍPIO		CIDADE	
XXX		XXX	
NOME DO PAI		CNPJ	
MANOEL SIBEDRO NUNES		ALDONORA DE HELLO	
DATA DO CADASTRO		CPF	
20/03/1977		004.142.879-92	
EMPRESA PARA CUIRIS DE EMPRESÁRIO - endereço de e-mail			
XXX			
NOME DO ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		CATEGORIA	
CHACARA OLARIA VELHA		SN	
MUNICÍPIO		CNPJ	
XXX		BOM RETIRO	
MUNICÍPIO		UF	
Paraná		PR	
Declara, sob as penas da lei, sob esta inscrição de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 (0) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
ARNAEL SAIBRY NUNES			
NOME DO ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		CATEGORIA	
CHACARA OLARIA VELHA		SN	
MUNICÍPIO		CNPJ	
XXX		BOM RETIRO	
MUNICÍPIO		UF	
Paraná		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em letras)	
30.000,00		Altequente mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		NOME DO TIPO	
4443300		COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, RESPIRADORES, BALANÇAS, CAMARA FRIA, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE ELETRONÍCOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEQUENOS ANIMAIS VIVOS E HORTALIÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE	
DATA DE EXPIRAÇÃO DO REGISTRO		TRANSMISSÃO DE REGISTRO TOTAL OU ALTA (UF ANTERIOR)	
XXX		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/04/2017		<i>[Assinatura]</i>	
DEFEITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR11700078218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:43 SOB Nº 4116215143.
 PROTOCOLO 171788144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 2171683852. NIRE: 4116215143.
 ARNAEL SAIBRY NUNES
 Expediente Digital
 SECRETARIA - JERAL
 CURITIBA, 18/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas rotinas de verificação

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folha 3/3

CÓDIGO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO (RGE-IP)		RGE-IP (RGE-IP) (sempre em branco)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
ABIMAEI KAISBY NUNES			
NACIONALIDADE		CIDADE	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
ESTADO		MUNICÍPIO	
Paraná		CANTAGALO	
NOME DO PAI		MATERNA	
MAYOEL ADEINO NUNES		ALGOMIRA DE MELLO	
RUBRICADO EM DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO	
20/03/2017		10/20/2017	
RUBRICADO POR (nome de identificação - completo de uso de internet)		RUBRICADO POR (nome de identificação)	
XXX		SN	
RUBRICADO EM (localidade - completo de uso de internet)		RUBRICADO EM (localidade)	
CHACARA OLARIA VELHA		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (UF)		RUBRICADO EM (UF)	
XXX		PR	
RUBRICADO EM (CEP)		RUBRICADO EM (CEP)	
85170-000		85170-000	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
BOM RETIRO		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (ESTADO)		RUBRICADO EM (ESTADO)	
PR		PR	
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a registrar.</p>			
RUBRICADO EM (UF)		RUBRICADO EM (UF)	
PR		PR	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
CANTAGALO		CANTAGALO	
RUBRICADO EM (CEP)		RUBRICADO EM (CEP)	
85170-000		85170-000	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
BOM RETIRO		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (ESTADO)		RUBRICADO EM (ESTADO)	
PR		PR	
<p>VALOR DO CAPITAL - R\$</p> <p>30.000,00</p> <p>VALOR DO CAPITAL - (por extenso)</p> <p>trinta mil reais</p>			
RUBRICADO EM (UF)		RUBRICADO EM (UF)	
PR		PR	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
CANTAGALO		CANTAGALO	
RUBRICADO EM (CEP)		RUBRICADO EM (CEP)	
85170-000		85170-000	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
BOM RETIRO		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (ESTADO)		RUBRICADO EM (ESTADO)	
PR		PR	
<p>ATIVIDADE PRINCIPAL</p> <p>4463300</p> <p>ATIVIDADE SECUNDÁRIA</p> <p>SEMENTES, ADUBOS E PLANTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSADO, UTILITÁRIOS E AGRÍCOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.</p>			
RUBRICADO EM (UF)		RUBRICADO EM (UF)	
PR		PR	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
CANTAGALO		CANTAGALO	
RUBRICADO EM (CEP)		RUBRICADO EM (CEP)	
85170-000		85170-000	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
BOM RETIRO		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (ESTADO)		RUBRICADO EM (ESTADO)	
PR		PR	
<p>DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO</p> <p>XXX</p> <p>DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO</p> <p>XXX</p>			
RUBRICADO EM (UF)		RUBRICADO EM (UF)	
PR		PR	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
CANTAGALO		CANTAGALO	
RUBRICADO EM (CEP)		RUBRICADO EM (CEP)	
85170-000		85170-000	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
BOM RETIRO		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (ESTADO)		RUBRICADO EM (ESTADO)	
PR		PR	
<p>DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p>			
RUBRICADO EM (UF)		RUBRICADO EM (UF)	
PR		PR	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
CANTAGALO		CANTAGALO	
RUBRICADO EM (CEP)		RUBRICADO EM (CEP)	
85170-000		85170-000	
RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)		RUBRICADO EM (MUNICÍPIO)	
BOM RETIRO		BOM RETIRO	
RUBRICADO EM (ESTADO)		RUBRICADO EM (ESTADO)	
PR		PR	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento só pode ser gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:40 SOB Nº 41198219141.
 PROTOCOLO: 171738144 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702463463. NIRE: 41198219141.
 ABIMAEI KAISBY NUNES

Liberalia Roque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ARMAEL
KAEBY NUNES, Dou fé.
.....
.....

Pinhão, 11 de abril de 2017. Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura] MEC DIGITAL
públic. eletr. LDC n.º 96/2006 - SIVIS - SCDM
Consulta em www.tunapem.com.br
| | Tabelião de Almeida | | Tabelião de Almeida | | Tabelião de Almeida & S. Leiros



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 14:40 SOB N.º 4110/2017
PROTOCOLO 171738144 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701443643. NIRE: 43108215241.
ARMAEL KAEBY NUNES

Libertad Poppe
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafsc11.pr.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Curitiba
Est. - do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls. 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA UO		NOME DA FILIAL, especificar número se não estiver a 0001		
41108215141		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)				
ABIMAIL KAIBY NUNES				
PAÍS DE ORIGEM		PAIS DO ESTAB.		
BRASIL		BRASIL		
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO DE ORIGEM		
Pinhão		XXX		
FILIAL DO TITULAR		NOME		
MANOEL REZEIRO NUNES		ALDO MIRKA DE MELLO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO		DATA DE EMISSÃO		UF
29.05.2017		70729032		PR
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - número de inscrição		UF		
XXX		PR		
MUNICÍPIO DE ORIGEM DO TITULAR DO REGISTRO		MUNICÍPIO		
CHACARA OLARIA VELHA		S/N		
COMPLEMENTO		UF		CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)
XXX		PR		006454 - Pinhão
MUNICÍPIO		UF		
Pinhão		PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
071 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO		TIPO DE REGISTRO		
ABIMAIL KAIBY NUNES - ME		ME (Microempresa)		
LOCAL DO ESTABELECIMENTO		NÚMERO		
CHACARA OLARIA VELHA		S/N		
COMPLEMENTO		UF		CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)
XXX		PR		006454 - Pinhão
MUNICÍPIO		PAÍS		CODIGO DO ESTABELECIMENTO
Pinhão		BRASIL		DRECONTABILIDADE @ YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL EM R\$		VALOR DA AQUISIÇÃO - especificar		
30.000,00		em quanto mil reais		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE (Fiscal)		CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE		
4001300		AGRICOLAS E PECUARIAS		
DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		TRANSPARENCIA DE INFORMAÇÕES DO FISCAL DE
15.04.2017		27.549.191.0001-00		UTILIZADA NO ANTERIOR
DATA DE EMISSÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29.05.2017		<i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		PR1170000577099		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento só pode ser gerado no portal Empresa Fácil Paraná



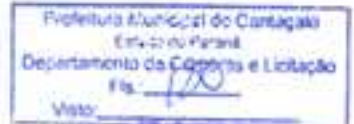
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:47 SOB N° 20173705014.
PROTOCOLO: 173705014 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702036924. NIRE: 41108215141.
ABIMAIL KAIBY NUNES - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABIMAEEL KAJEBY NUNES - ME**
CNPJ: **27.549.191/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:06:47 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2018.
Código de controle da certidão: **9F72.55B6.D681.A222**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.